



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 734 - 27 de março de 2018

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor *Pro tempore*:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor *Pro tempore*:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	17
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	21
SUGEPE .....	85
CORREGEDORIA .....	102
CCNH .....	104
CECS .....	106
CMCC .....	112
COMISSÕES .....	115

---

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 183, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

*Delega ao Corregedor-seccional da UFABC a competência para a instauração e julgamento dos processos de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013.*

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* NO EXERCÍCIO DE REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do artigo 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º Pela presente Portaria fica delegada ao Corregedor-seccional da UFABC a competência para instauração e o julgamento dos processos de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013.

Art. 2º Delegar ao Corregedor-seccional da UFABC as seguintes competências:

- I. Receber, examinar e dar tratamento às denúncias, representações e outras demandas que versem sobre possíveis atos lesivos praticados por pessoa Jurídica contra a UFABC;
- II. Emitir o juízo de admissibilidade, promover apuração mediante abertura de investigação preliminar, arquivar denúncias ou instaurar processos administrativos de responsabilização, julgar e determinar a aplicação das sanções de multa e/ou publicação extraordinária da decisão condenatória; determinar o arquivamento dos processos concluídos;
- III. Manter cadastro de servidores estáveis e previamente capacitados e aptos para comporem as comissões de processo administrativo de responsabilização;
- IV. Acompanhar, orientar e apoiar os trabalhos das comissões de responsabilização, prezando pela uniformização de procedimentos e legalidade dos atos praticados;
- V. Registrar e manter as informações atualizadas no sistema informatizado da CGU (CGU-PJ), consoante políticas de uso em vigor;

- VI. Assessorar a autoridade máxima do órgão nos assuntos pertinentes à responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos a Instituição;
- VII. Orientar a equipe de dirigentes e chefias quanto à adoção, quando cabível, de práticas administrativas preventivas e saneadoras;
- VIII. Representar a UFABC em atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns, em atendimento ao Decreto nº 5.480/2005, art. 5º, inciso II;
- IX. A Corregedoria-seccional da UFABC deverá prestar informações, relativas aos processos de responsabilização no âmbito desta Instituição, aos órgãos externos, de controle ou judicial, na forma legal e para os fins de direito;
- X. Zelar pelo cumprimento da lei nº 12.846/2013.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *Pro Tempore* em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541  
reitoria@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 028/2018**

*Chamada para inscrições nos Cursos de Formação Específica da Fundação Universidade Federal do ABC.*

**O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR PRO TEMPORE**, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de matrícula nos cursos de formação específica vinculados aos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC.

## **1. APRESENTAÇÃO**

O presente Edital tem por objetivo disciplinar o processo de inscrição, observado o disposto nos Artigos 50 e 51 do Regimento Geral e na Resolução ConsEP nº 31, de 1 de julho de 2009.

## **2. PÚBLICO-ALVO**

**2.1. Poderão se inscrever nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC:**

- a) alunos regulares efetivos portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia ou de Bacharel em Ciências e Humanidades da UFABC, ou alunos regulares efetivos que já tenham preenchido todos os requisitos para fazer jus a esse título;
- b) alunos regulares efetivos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC que tenham completado com aproveitamento, no momento da inscrição, ao menos 150 créditos, dentre os quais os correspondentes a todas as disciplinas obrigatórias, com exceção da disciplina Projeto Dirigido, para alunos do Bacharelado em Ciências e Tecnologia, ou de Práticas em Ciências e Humanidades, no caso de alunos do Bacharelado em Ciências e Humanidades;
- c) alunos egressos portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia ou de Bacharel em Ciências e Humanidades da UFABC, desde que esteja dentro do tempo limite para integralização previsto na resolução ConsEPE nº 166 de 30 quadrimestres.

**2.1.1.** Os alunos regulares ou egressos somente poderão concorrer às vagas dos Cursos de Formação Específica vinculados ao BI que estejam matriculados ou que já tenham integralizado.

**2.1.2.** Alunos egressos concorrerão unicamente às vagas remanescentes dos anos letivos anteriores, considerada a prioridade dos alunos regulares efetivos, conforme mencionado no item 3.4 do presente Edital.

**2.1.3.** Alunos regulares efetivos concorrerão pelo número total de vagas, composto pelas vagas do ano letivo atual, somadas às vagas remanescentes dos anos letivos anteriores.

### 3. CURSOS E VAGAS

**3.1.** O processo de inscrição em cursos de formação específica de 2018.1 oferece o total de 2.639 vagas, distribuídas nas Tabelas I, II, III e IV abaixo, compostas por 1960 vagas ofertadas no edital de ingresso do presente ano letivo e 679 vagas ociosas de anos letivos anteriores (vagas remanescentes de processos anteriores, mais as vagas originadas por cancelamentos voluntários e as vagas expiradas conforme artigo 8º da Resolução ConsEP 31).

**3.2.** Para o cálculo de vagas remanescentes dos anos anteriores, serão considerados o tempo de integralização de cada curso de formação específica subtraído o tempo de integralização do respectivo BI, na seguinte razão:

- a) Cursos de Engenharia: 5 anos para integralização – 3 anos do BC&T= vagas de dois anos: 2016 e 2017;
- b) Demais Bacharelados e Licenciaturas: 4 anos para integralização – 3 anos para a integralização do BC&T ou BC&H = vagas de um ano: 2017.

**3.3.** As vagas disponíveis do presente ano letivo são destinadas única e exclusivamente aos alunos regulares efetivos.

**3.4.** As vagas remanescentes de anos anteriores são destinadas prioritariamente aos alunos regulares efetivos e posteriormente aos alunos egressos.

Tabela I – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – Vagas do ano letivo atual:

CURSO	VAGAS - Ano Letivo Atual	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	37	37
Bacharelado em Filosofia	25	25
Licenciatura em Filosofia	25	25
Bacharelado em Planejamento Territorial	38	38
Bacharelado em Políticas Públicas	37	37
Bacharelado em Relações Internacionais	38	38
Total	200	200

Tabela II – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – Vagas do ano letivo atual:

CURSO	VAGAS - Ano Letivo Atual	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciência da Computação	70	70
Bacharelado em Ciências Biológicas	25	25
Licenciatura em Ciências Biológicas	20	20
Bacharelado em Física	25	25
Licenciatura em Física	20	20
Bacharelado em Matemática	25	25
Licenciatura em Matemática	20	20
Bacharelado em Neurociência	30	30
Bacharelado em Química	25	25
Licenciatura em Química	20	20
Engenharia Aeroespacial	62	63
Engenharia Ambiental e Urbana	62	63
Engenharia Biomédica	62	63
Engenharia de Energia	62	63
Engenharia de Gestão	62	63
Engenharia de Informação	62	63
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	62	63
Engenharia de Materiais	62	63
Total	776	784

Tabela III – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – Vagas de anos letivos anteriores:

CURSO	VAGAS - Anos Anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	2	0
Bacharelado em Filosofia	20	18
Bacharelado em Planejamento Territorial	34	21
Bacharelado em Políticas Públicas	11	0
Bacharelado em Relações Internacionais	4	0

Licenciatura em Filosofia	22	18
Total	93	57

Tabela IV – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – Vagas de anos letivos anteriores:

CURSO	VAGAS - Anos Anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciência da Computação	16	3
Bacharelado em Ciências Biológicas	9	7
Bacharelado em Física	10	11
Bacharelado em Matemática	17	8
Bacharelado em Neurociência	11	0
Bacharelado em Química	0	0
Engenharia Aeroespacial	64	1
Engenharia Ambiental e Urbana	20	2
Engenharia Biomédica	92	3
Engenharia de Energia	67	1
Engenharia de Gestão	0	3
Engenharia de Informação	88	12
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	15	2
Engenharia de Materiais	29	1
Licenciatura em Ciências Biológicas	13	6
Licenciatura em Física	7	1
Licenciatura em Matemática	0	1
Licenciatura em Química	5	4
Total	463	66

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deverá ser realizada entre os dias 28 e 29/03/2018.

a) alunos regulares efetivos devem preencher o formulário eletrônico no sistema de inscrição em cursos específicos disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação no endereço <http://inscricao-cursos.ufabc.edu.br>;

b) alunos egressos farão a inscrição de forma presencial, por meio de preenchimento de

solicitação na Central de Atendimento ao Estudante.

**4.2.** Cada aluno de Graduação na UFABC, regular efetivo ou egresso pode ocupar até 3 vagas em cursos de formação específica vinculados ao seu BI, limite que deve ser respeitado quando da inscrição neste processo.

## **5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** Este processo utilizará como critérios de seleção e classificação o índice de afinidade (Ik) do aluno nos cursos de seu interesse e, em caso de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR). As fórmulas dos índices e coeficientes utilizados nesse processo estão previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013 e constantes no Anexo I do presente Edital.

**5.2.** O índice de afinidade (Ik) e o Coeficiente de Rendimento (CR) considerados serão aqueles do momento da análise da solicitação.

## **6. ETAPAS DE SELEÇÃO**

**6.1.** A alocação dos alunos nas vagas acontecerá prioritariamente aos alunos regulares efetivos nas vagas das tabelas I, II, III e IV. Imediatamente após, estas serão alocadas aos alunos egressos nas vagas das tabelas III e IV, da seguinte forma, respeitando-se o limite de 3 (três) cursos por aluno:

**6.1.1.** As vagas contidas nas tabelas I, II, III e IV serão preenchidas primeiramente pelos alunos regulares efetivos que não possuírem reserva de vaga ou matrícula em nenhum dos cursos de formação específica da UFABC.

**6.1.2.** As vagas remanescentes nas tabelas III e IV serão preenchidas pelos alunos egressos que não concluíram nenhum dos cursos de formação específica da UFABC.

**6.1.3.** Havendo vagas remanescentes nas tabelas I, II, III e IV, estas serão preenchidas pelos alunos regulares efetivos que possuírem reserva de vaga ou matrícula em 1 (um) dos cursos de formação específica da UFABC.

**6.1.4.** Sequencialmente, havendo vagas remanescentes nas tabelas III e IV, estas serão preenchidas pelos alunos egressos que concluíram 1(um) dos cursos de formação específica da UFABC.

**6.1.5.** As vagas remanescentes das tabelas I, II, III e IV, serão preenchidas pelos alunos regulares efetivos que possuírem reserva de vaga ou matrícula em 2 (dois) dos cursos de formação específica da UFABC.

**6.1.6.** Sequencialmente, havendo vagas remanescentes nas tabelas III e IV serão preenchidas pelos alunos egressos que concluíram 2 (dois) dos cursos de formação específica da UFABC.

**6.2.** O processo resultará em uma lista de classificação para cada opção de curso/turno descritas no item 6.1, organizadas em ordem decrescente de Ik dos inscritos, respeitada a prioridade dos alunos cujo turno no Bacharelado Interdisciplinar corresponda ao turno oferecido.

**6.2.1.** Alunos com o mesmo Ik e turno serão reclassificados em ordem decrescente de CR.

**6.3.** A Pró-Reitoria de Graduação efetivará a alocação dos candidatos aprovados neste processo nos cursos escolhidos, respeitados o limite de vagas e a ordem de classificação.

**6.3.1.** Os alunos aprovados neste processo e que se enquadrarem na categoria de público-alvo descrita no item 2.1a serão considerados matriculados nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação.

**6.3.2.** Os alunos aprovados neste processo e que enquadrarem-se na categoria de público-alvo descrita no item 2.1b serão considerados detentores de *reserva de vaga* nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação e disporão do prazo de 18 (dezoito) meses para satisfazer as condições previstas no item 2.1a, sob pena de perderem sua matrícula nos cursos escolhidos.

**6.3.3.** Os alunos aprovados neste processo e que se enquadrarem na categoria de público-alvo aluno egresso descrita no item 2.1c:

- a) terão seu vínculo restabelecido como aluno regular efetivo a partir do 2º quadrimestre de 2018 e ficarão sujeitos a todas normativas atuais da graduação;
- b) serão considerados matriculados nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação;
- c) deverão concluir o curso dentro do tempo máximo de integralização previsto na Resolução ConsEPE nº 166, descontado tempo utilizado no(s) curso(s) anteriormente concluídos;
- d) poderão solicitar matrícula em disciplinas para o próximo período letivo, na data prevista no calendário acadêmico.

**6.4.** Este processo não gerará lista de espera.

## **7. RECURSOS**

**7.1.** Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocolados junto à Central de Atendimento ao Estudante da Pró-Reitoria de Graduação, em qualquer *campus*, nos dias 06 e 09/04/2018.

**7.1.1.** O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

7.1.2. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

7.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

## 8. CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO
28 a 29/03/2018	Período de inscrição (manifestação de interesse)
05/04/2018	Divulgação do Resultado Preliminar
06 a 09/04/2018	Período para interpelação de recurso
13/04/2018	Divulgação do Resultado Final

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital, bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

9.2. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 26 de março de 2018.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *Pro Tempore* em Exercício

## ANEXO

### ÍNDICE DE AFINIDADE (Ik)

O Ik do aluno no curso  $k$  de seu interesse será calculado até a terceira casa decimal através da seguinte fórmula:

$$I_k = 0,07 CR + 0,63 CP_k + 0,005T$$

Os itens envolvidos na fórmula do Ik constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
CR	Coeficiente de Rendimento
CPk	Coeficiente de Progressão no curso k
T	Número de quadrimestres cursados pelo aluno desde o seu ingresso

Os quadrimestres trancados pelo aluno serão excluídos da contabilização do item  $T$ .

### COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)

Cada aluno de Graduação da UFABC possui um único coeficiente de rendimento, calculado sobre todas as disciplinas cursadas na instituição através da seguinte fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CR constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
NC	Número de disciplinas cursadas até o momento pelo aluno
$i$	Índice de disciplina cursada pelo aluno ( $i= 1, 2, 3, \dots, NC$ )
$C_i$	Número de créditos da disciplina $i$ (soma das cargas teórica e prática)
$N_i$	Valor do conceito alfabético convertido em número obtido na disciplina $i$

Os conceitos obtidos pelo aluno serão convertidos em número, de acordo com a tabela a seguir:

CONCEITO ALFABÉTICO	VALOR NUMÉRICO
A	4
B	3
C	2
D	1
O	0

### COEFICIENTE DE PROGRESSÃO (CPk)

O CPk do aluno será calculado através da seguinte fórmula:

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \min[(N_{lim}^k + N_{livre}^k), n_{lim}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)]}{NC_k}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CPk constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
$n_{obr}^k$	Número de créditos <b>aprovados</b> em disciplinas obrigatórias do curso $k$
$n_{lim}^k$	Número de créditos <b>aprovados</b> em disciplinas de opção limitada do curso $k$
$n_{livre}^k$	Número de créditos <b>aprovados</b> em disciplinas livres do curso $k$
$N_{obr}^k$	Número de créditos <b>exigidos</b> em disciplinas obrigatórias do curso $k$
$N_{lim}^k$	Número de créditos <b>exigidos</b> em disciplinas de opção limitada do curso $k$
$N_{livre}^k$	Número de créditos <b>propostos</b> em disciplinas livres do curso $k$
$NC_k$	$N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 013, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

*Determina que os Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação analisem disciplinas semelhantes do Catálogo de Disciplinas e dá outras providências.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- ✓ o Projeto Pedagógico Institucional da UFABC, que tem como fundamento o compartilhamento de disciplinas entre cursos, que permite ao aluno aproveitar conteúdos cursados para a integralização de mais de um curso, promovendo também a interdisciplinaridade e a otimização de recursos físicos e humanos;
- ✓ a necessidade de aperfeiçoamento do Catálogo de Disciplinas da Graduação, especificamente em relação à similaridade na descrição de várias disciplinas;
- ✓ o relatório final do Grupo de Trabalho, instituído para avaliar semelhanças em disciplinas existentes no catálogo, aprovado pelo Ato Decisório da Comissão de Graduação nº 004, de 22 de março de 2018;
- ✓ as deliberações ocorridas nas I e II sessões ordinárias da Comissão de Graduação, nos dias 22 de fevereiro e 22 de março de 2018;
- ✓ a recomendação da Comissão de Graduação nº 001, de 22 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 734 de 27 de março de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos de graduação analisem os conjuntos de disciplinas semelhantes do Catálogo de Disciplinas da Graduação, indicadas no Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído para avaliar semelhanças em disciplinas existentes no catálogo, anexo a esta Portaria.

§ 1º Para auxiliar a análise, também anexa a esta Portaria, segue lista da ‘Categoria’ das disciplinas do referido catálogo, na qual são indicados os cursos que compartilham determinada disciplina, quando for o caso.

§ 2º Os conjuntos de disciplinas semelhantes foram classificados em ‘rótulos’ pelo referido Grupo de Trabalho, a saber:

I – disciplinas cujas ementas precisam ser mais bem detalhadas (‘rótulo 4’);



Universidade Federal do ABC

II – disciplinas cujas ementas são muito similares e sugere-se reorganização, como, por exemplo, disciplinas que seriam transformadas em uma disciplina de conteúdo mais introdutório e noutra (s) disciplina (s) de conteúdo mais avançado (‘rótulo 5’);

III – disciplinas cujas ementas são muito similares e sugere-se ou manutenção de apenas uma ou unificação (‘rótulo 6’).

Art. 2º Os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos de graduação deverão indicar se os conjuntos de disciplinas semelhantes, classificadas nos referidos rótulos, deverão ser:

I – mantidas com suas ementas revisadas e alteradas, de forma a deixar claras as diferenças entre as disciplinas;

II – transformadas em uma disciplina de nível introdutório e noutra(s) de nível avançado, sendo aquela recomendação desta(s);

III – mantida apenas uma disciplina do conjunto similar ou unificadas.

§ 1º As disciplinas revisadas e alteradas, mas não unificadas, deverão ter suas convalidações, ementas e recomendações definidas de forma inequívoca.

§ 2º As disciplinas transformadas em uma disciplina de nível introdutório e noutra(s) de nível avançado também deverão ter suas convalidações, ementas e recomendações definidas de forma inequívoca.

§ 3º As disciplinas unificadas deverão conter referência às disciplinas substituídas e deverão ter suas convalidações, ementas e recomendações definidas de forma inequívoca.

Art. 3º Os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos de graduação deverão consultar os últimos coordenadores das disciplinas e os docentes que comumente as ministram, durante o referido processo de análise.

Art. 4º As disciplinas compartilhadas entre dois ou mais cursos de graduação deverão ser analisadas por seus respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs).

Parágrafo único. Quando necessário, a Pró-Reitoria de Graduação e as coordenações dos cursos envolverão as discussões entre Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) sobre disciplinas compartilhadas por dois ou mais cursos.

Art. 5º Os resultados das análises feitas pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos de graduação deverão ser encaminhados às coordenações dos respectivos cursos.

Art. 6º As coordenações de curso serão responsáveis por encaminhar os resultados supracitados à Pró-reitoria de Graduação, para que sejam objeto de análise da Comissão de Graduação em sua II sessão extraordinária, a se realizar em 02 de agosto de 2018.

§ 1º As coordenações de curso deverão seguir os trâmites descritos no Art. 4º da Resolução CONSEPE nº 139, que trata das normas para criação, alteração e extinção de disciplinas dos Cursos de Graduação da UFABC (trâmite nas instâncias Plenária/Coordenação do Curso, Conselho de Centro e Comissão de Graduação).

§ 2º Os resultados da análise de que trata esta Portaria pelas coordenações dos cursos deverão ser enviados à Pró-Reitoria de Graduação, até a data limite de 12 de julho de 2018, por intermédio do endereço eletrônico *gabinete.prograd@ufabc.edu.br*.

Art. 7º Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação

[Anexo 1](#) - Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído para avaliar semelhanças em disciplinas existentes no catálogo.

[Anexo 2](#) – Resultado da análise do GT.

[Anexo 3](#) – Lista ‘categoria’ de disciplinas.

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha ·  
Santo André - SP CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011  
propg@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CPG Nº 32, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

*Estabelece normas para a admissão de aluno especial em disciplinas de pós-graduação da UFABC.*

**A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua II sessão ordinária, realizada em 22 de março de 2018, e considerando:

- ✓ o artigo 16, § 2º; do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC – UFABC;
- ✓ a nota 00002/2018 da Procuradoria Federal junto à UFABC;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer normas para a admissão de aluno especial em disciplinas da pós-graduação da UFABC.

§ 1º Entende-se por aluno especial o portador de diploma de nível superior, sem vínculo com qualquer programa de pós-graduação stricto sensu (PPG) da UFABC, que busca conteúdo para seus estudos ou seu aprimoramento profissional.

§ 2º O discente regular de pós-graduação da UFABC não poderá ser registrado como aluno especial, exceto os discentes dos programas de mestrados profissionais em rede.

§ 3º A critério da CoPG, e em caráter excepcional, poderá ser facultado ao aluno de graduação da UFABC inscrever-se como aluno especial em disciplinas oferecidas pelo programa.

Art. 2º Não serão permitidas turmas somente com alunos especiais.

Art. 3º Os períodos de inscrição de alunos especiais deverão ocorrer exclusivamente nas datas determinadas no Calendário Acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG).

Parágrafo único. Os períodos a que se refere o *caput* serão publicados, com antecedência ao início das inscrições, nas páginas eletrônicas da ProPG e dos PPGs que aceitarão alunos nessa modalidade.

Art. 4º Demais critérios para admissão de alunos especiais serão estabelecidos em portaria específica da ProPG.

Art. 5º Fica revogada a Resolução CPG nº 19, de 20 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº660, de 23 junho de 2017.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Wagner Alves Carvalho**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitora de Pós-graduação**  
**Comissão de Pós-graduação - CPG**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco B · 4º andar · Fone: (11) 4996.0011  
propg@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CPG Nº 31, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

*Estabelece normas e procedimentos para a concessão de bolsa-auxílio a discentes regulares e condicionais de pós-graduação e a pesquisadores bolsistas de estudos pós-doutorais da UFABC, para participação em eventos de natureza acadêmico-científica, financiada com recursos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC e do Programa de Apoio à Pós-Graduação da Capes.*

**A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ a portaria Capes nº 156, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 234, de 03 de dezembro de 2014;
- ✓ a resolução ConsEPE n.º 189, de 27 de abril de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 458, de 05 de maio de 2015;
- ✓ as deliberações ocorridas na II sessão ordinária da Comissão de Pós-Graduação, realizada no dia 22 de março de 2018;

**RESOLVE:**

**I - DA CONCESSÃO**

Art. 1º A concessão da bolsa-auxílio está condicionada ao preenchimento dos critérios presentes nesta Resolução.

Art. 2º A bolsa-auxílio será concedida para participação em eventos de natureza acadêmico-científica, desenvolvimento de estudos e pesquisa de campo.

Art. 3º Estão habilitados a beneficiarem-se da bolsa-auxílio constante desta Resolução os discentes regulares e condicionais matriculados nos programas de pós-graduação da UFABC e os pesquisadores bolsistas de estudos pós-doutorais da UFABC, cujos orientadores/supervisores estejam vinculados a um dos programas de pós-graduação da UFABC.

Parágrafo único. Discentes com matrícula trancada ou tese/dissertação defendida antes do início do evento não farão jus à bolsa-auxílio.

Art. 4º O beneficiário receberá uma única bolsa-auxílio por evento, condicionada à apresentação de pelo menos um trabalho. No caso de coautoria de trabalho, será autorizado auxílio financeiro apenas para um dos autores.

## **II – DOS VALORES**

Art. 5º A bolsa-auxílio será paga no valor de referência, que tem por finalidade complementar as despesas com transporte, hospedagem, alimentação e locomoção urbana, e taxas relacionadas ao evento.

Art. 6º O valor da bolsa-auxílio terá como referência o valor determinado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) em portaria específica aprovada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), de acordo com a localidade de realização e a duração do evento.

Art. 7º Nenhum beneficiário poderá solicitar ou receber um valor total de bolsa-auxílio superior ao limite previsto no inciso II do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **III - DOS PRAZOS**

Art. 8º A solicitação de bolsa-auxílio deverá ser realizada em datas definidas pela ProPG.

Parágrafo único. Em nenhuma circunstância será concedida bolsa-auxílio para custeio de atividades ou despesas ocorridas em data anterior à solicitação.

## **IV – DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 9º O formulário específico e a documentação necessária para a solicitação de bolsa-auxílio serão determinados pela ProPG, em consonância com a legislação federal vigente.

Parágrafo único. O formulário deverá ser sempre a versão mais recente disponível no site da ProPG.

## **V – DO JULGAMENTO E APROVAÇÃO**

Art. 10. O julgamento da solicitação será feito pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação (CoPG), que recomendará ou não sua aprovação, baseando-se na análise da documentação apresentada, tendo em vista critérios e mérito acadêmico-científico.

§1º No caso de solicitação de bolsa-auxílio com recurso do Proap/Capes, além da análise de critérios e mérito acadêmico-científico, caberá à CoPG o deferimento total, parcial ou indeferimento da solicitação, baseado na disponibilidade orçamentária do programa.

§2º A CoPG poderá, diante do caso concreto e a critério, requisitar quaisquer documentos extras que considerar necessários à realização de seu julgamento ou à defesa de sua decisão.

§3º Acompanhado da recomendação de aprovação, a CoPG deverá encaminhar a solicitação à ProPG para a aprovação final, que por sua vez, a encaminhará aos setores da UFABC responsáveis pela sua execução.

## VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. O beneficiário da bolsa-auxílio deverá apresentar a prestação de contas em até 15 (quinze) dias corridos após o término do evento.

Art. 12. O beneficiário da bolsa-auxílio será obrigado a ressarcir à UFABC o valor da bolsa-auxílio recebida, nas seguintes situações:

§1º Devolução parcial:

- a) Caso o valor pago de taxas relacionadas ao evento seja menor que o valor recebido para este fim;
- b) Caso a prestação de contas não comprove a efetiva participação no evento durante o período total de dias aprovado na solicitação;

§2º Devolução total:

- a) Caso o beneficiário não comprove a participação no evento com apresentação de trabalho;
- b) Caso a prestação de contas seja realizada fora do prazo estabelecido sem justificativa;
- c) Caso a prestação de contas seja reprovada;

Art. 13. Para todos os casos elencados no artigo anterior, o beneficiário e o docente solicitante ficarão impedidos de realizar novas solicitações desta natureza até que a situação seja regularizada.

Art. 14. A prestação de contas será analisada pela CoPG, cabendo a esta sua aprovação ou reprovação.

Parágrafo único. Nos casos em que a prestação de contas for aprovada com ressalvas, o beneficiário deverá retificar as inconsistências para se habilitar a novas solicitações desta natureza.

Art. 15. O formulário específico e a documentação necessária para a prestação de contas serão determinados pela ProPG, devendo o beneficiário observar o disposto do parágrafo único do Art. 9º desta Resolução.

Art. 16. A CoPG e a ProPG poderão solicitar complementações e substituição de documentos para aprovação final da prestação de contas.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. Fica vedado o acúmulo do benefício desta bolsa-auxílio com o de qualquer outra entidade para a mesma categoria de despesa.

Art. 18. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do beneficiário e do docente solicitante.

Art. 19. Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos beneficiários no decorrer do processo de análise da prestação de contas, inclusive junto aos órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de inadequação das informações prestadas com a realidade, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis.

Art. 20. A solicitação desta bolsa-auxílio implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas nesta Resolução.

Art. 21. A concessão da bolsa-auxílio dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 22. Fica revogada a Resolução CPG nº 11 de 24 de agosto de 2015.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela ProPG da UFABC.

Art. 24. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Wagner Alves Carvalho**  
**Presidente**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-0011  
propg@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROPG N.º 02, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

*Estabelece valores máximos de referência para bolsa auxílio para participação em eventos de natureza acadêmico científica, financiada com recursos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC e do Programa de Apoio à Pós-Graduação da CAPES.*

**O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC n.º 115, de 02 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 05 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ o regulamento do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP/CAPES, por meio da Portaria N.º 156, de 28 de novembro de 2014;
- ✓ a resolução ConsEPE n.º 189, de 27 de abril de 2015, publicada no Boletim de Serviço n.º 458, de 05 de maio de 2015;
- ✓ a Resolução CPG N.º 31, de 22 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 734, de 27 de março de 2018;
- ✓ as deliberações ocorridas na II Sessão Ordinária de 2018 da Comissão de Pós-Graduação, ocorrida em 22 de março de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida e aprovada, na forma do anexo I, a tabela de valores máximos de referência para bolsa-auxílio a discentes regulares de pós-graduação e pesquisadores bolsistas de estudos pós-doutorais para participação em eventos de natureza acadêmico-científica, financiada com recursos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC e do Programa de Apoio a Pós-Graduação da CAPES.

Paragrafo único. Esta portaria não regulamenta os valores de pagamento de auxílio para pesquisadores do Programa Nacional de Pós Doutorandos da CAPES que utilizam o recurso de custeio PNPd/CAPES.

Art. 2º Fica estabelecida e aprovada, na forma do anexo II, a tabela de valores máximos para pagamento de taxas relacionadas ao evento a docentes vinculados aos programas de pós-graduação da UFABC para participação em eventos de natureza acadêmico-científica, financiada com recursos do Programa de Apoio a Pós-Graduação da CAPES.

Art. 3º Esta portaria revoga e substitui a Portaria da PROPG nº. 02, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Wagner Alves Carvalho**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

## ANEXO I

Tabela com valores de bolsa-auxílio para discentes de pós-graduação com recursos concedidos pelo PROAP/CAPES ou PROPG/UFABC e pós-docs com recursos PROPG/UFABC

<b>BOLSA-AUXÍLIO</b>							
<b>Valores de referência</b>						<b>Taxas relacionadas ao evento até o limite de:</b>	
<b>DESLOCAMENTOS PARA</b>	<b>Custeio de despesas com transporte, hospedagem, alimentação e locomoção urbana</b>						
	<b>QUANTIDADE DE DIAS DE EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO</b>						
	1	2	3	4	5 ou mais dias		
<b>Eventos no País</b>	Região Sul, Sudeste e Centro-Oeste, exceto Estado de São Paulo	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 800,00</b>
	Região Norte e Nordeste	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.600,00	
	Estado de São Paulo (exceto região metropolitana SP)*	R\$ 320,00	R\$ 450,00	R\$ 550,00	R\$ 650,00	R\$ 750,00	
<b>Eventos no Exterior</b>	Países da América do Sul	Valor máximo até R\$ 2.000,00				<b>US\$500,00</b>	
	Países da América Central e Caribe	Valor máximo até R\$ 3.500,00					
	Demais Países	Valor máximo até R\$ 5.000,00					

\* Para eventos realizados na região metropolitana de São Paulo, apenas valores de taxas relacionadas ao evento podem ser solicitados.

## ANEXO II

Tabela com valores máximos de referência para taxa de inscrição para docentes vinculados aos programas de pós-graduação da UFABC com recursos concedidos pelo PROAP/CAPES a partir de 03 de fevereiro de 2017.

<b>Taxas relacionadas ao evento até</b>	
<b>Eventos no Brasil</b>	Até R\$ 800,00
<b>Eventos no exterior</b>	Até US\$ 500,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Energia.  
Av. dos Estados, 500 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP  
CEP 09210-580 - CNPJ: 07.722.779/0001-06  
pgene@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 018/2018**

**(Publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 734 de 27/03/2018)**

*Normas do Processo Eleitoral para eleição de **Coordenador, Vice-Coordenador, Representantes Docentes** do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC.*

O Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para **Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes** do referido Programa, **conforme disposições contidas da Resolução ConsEPE nº 89 de 06 de outubro de 2010, que** define a composição e atribuições específicas das coordenações dos Programas de Pós-Graduação.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL.**

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores docentes cadastrados no Programa, Reynaldo Palácios Bereche (SIAPE nº 1977178 - presidente), Julio Carlos Teixeira (SIAPE nº 16717344) e Conrado Augustus de Melo (SIAPE 2333950).

1.2. Para os cargos de **Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes** são elegíveis todos os docentes permanentes cadastrados como **ORIENTADORES** no referido Programa (conforme Anexo III).

1.2.1. Para os cargos de **Representantes Docentes** serão eleitos os três nomes mais votados (com seus respectivos suplentes).

1.3. Os candidatos a qualquer cargo ou função, preencherão ficha única com seus dados e assinaturas (Anexos I ou II).

1.4. Na ficha de inscrição para os cargos de **Representante Docente**, deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente e assinaturas.

1.5. A Comissão Eleitoral, elaborará as seguintes listas:

1.5.1 - uma lista indicando os docentes elegíveis (Anexo III);

1.5.2 - uma lista dos docentes votantes (Anexo IV);

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas somente por **e-mail institucional do candidato** encaminhado para o endereço eletrônico **“pggene.eleicao2018@ufabc.edu.br”** no período e horário indicado no item 4.1 deste edital, devendo estar anexo ao mesmo a(s) ficha(s) de

inscrição (ões) (Anexos I ou II), devidamente assinada(s), conforme o cargo pretendido (vide item 1 acima).

2.2. No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa <http://sites.google.com/site/ufabcposgraduacaoemenergia/home>, a lista das inscrições deferidas e as indeferidas (estas últimas com a justificativa).

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados através do e-mail [ppgene.eleicao2018@ufabc.edu.br](mailto:ppgene.eleicao2018@ufabc.edu.br).

2.6. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do programa, na data indicada no item 4.

### **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.

3.2. É vetada a propaganda sonora dentro dos *campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

### **4. DAS ELEIÇÕES**

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- inscrições: das 08h00min horas do dia 02/04/18 às 18h00min horas do dia 06/04/18;
- homologação das inscrições: 09/04/18;
- período de recurso para as inscrições indeferidas e para eventuais impugnações: das 08h00min do dia 10/04/18 às 23h59min do dia 11/04/18 (a ser remetido para o e-mail [ppgene.eleicao2018@ufabc.edu.br](mailto:ppgene.eleicao2018@ufabc.edu.br));
- confirmação das inscrições: 12/04/2018 (no site do programa);
- período de campanha: 13/04/2018 a 18/04/2018;
- eleição para Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes: das 08h00min do dia 19/04/2018 às 22h00min do dia 20/04/2018;
- divulgação do resultado: 23/04/2018 (até as 18h00min - no site do programa);

- período de recurso: de 24/04/2018 a 25/04/2018, até 18h00min (a ser remetido para o e-mail **ppgene.eleicao2018@ufabc.edu.br**);
- resultado final: 27/04/18 (no site do programa).
- Posse da nova CoPG-ENE: 02/05/2018

**OBSERVAÇÃO: Os horários aqui indicados referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.**

4.2. As eleições serão realizadas por meio de voto eletrônico, através do **Processo SigEleição - “sig.ufabc.edu.br”**.

4.2.1 Na qualidade de "Técnico Administrativo do NTI", o servidor Nicolas Uehara - SIAPE nº 2115360 irá assessorar a Comissão e os docentes (elegíveis e votantes), quanto ao processo eletrônico, inclusive na apuração dos votos.

4.3 Na impossibilidade de ser utilizado o processo eletrônico de votação, a eleição será realizada pelo método convencional (voto em cédula com urna ou nominal), podendo ambos serem realizados através de **reunião plenária de docentes em dia e/ou horário diferenciado**, com pauta única, em data a ser divulgada no site do programa, sem prejuízo do cronograma indicado no item 4 acima.

4.4. Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador e em até 3 (três) chapas para representantes docentes, conforme Normas do Programa, com seus respectivos suplentes.

4.5 Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.**

5.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, em local a ser designado pela Comissão, com ampla divulgação e antecedência, a partir das 8:00hs do dia 23/04/2018, com a presença de pelo menos um dos membros da Comissão Eleitoral.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em 23 de abril de 2018, no site do Programa <https://sites.google.com/site/ufabcposgraduacaoenergia/home>

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail **ppgene.eleicao2018@ufabc.edu.br** entre os dias 09/04/2018 e 10/04/2018.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa um

relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral até o dia 30/04/2018 através do site oficial do Programa e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo será eleita a chapa composta pelo docente titular mais velho em idade; persistindo o empate, será eleita a chapa composta pelo docente titular que estiver a mais tempo no programa.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 22 de abril de 2018

**Reynaldo Palácios Bereche**  
(SIAPE nº 1977178)  
Presidente da Comissão Eleitoral

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA Coordenador e Vice Coordenador

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Energia.

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_  
docentes regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade  
Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para os cargos de **Coordenador e Vice-  
Coordenador**, respectivamente, para a Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 018/2018**, que regulamenta o presente processo  
eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato Vice-Coordenador

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA Representante Docente

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Energia.

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_  
docentes regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para **representante docente** titular e suplente, respectivamente, para a Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 018/2018**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente

**ANEXO III**  
**LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS**

Ahda Pionkoski Grilo Pavani

Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho

Douglas Alves Cassiano

Edmarcio Antonio Belati

Federico Bernardino Morante Trigoso

Gilberto Martins

Ivan Roberto Santana Casella

João Manoel Losada Moreira

Joel David Melo Trujillo

José Rubens Maiorino

Juliana Tófano de Campos Leite Toneli

Marat Rafikov

Marcelo Modesto da Silva

Patrícia Teixeira Leite Asano

Paulo Henrique de Mello Sant'Ana

Ricardo Caneloi dos Santos

Roseli Frederigi Benassi

Sérgio Brochsztain

Sérgio Ricardo Lourenço

Sílvia Azucena Nebra Pérez

Thales Sousa

**ANEXO IV**  
**LISTA DE DOCENTES VOTANTES**

Adriano Viana Ensinas  
Ahda Pionkoski Grilo Pavani  
Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho  
Ana Maria Pereira Neto  
Antonio Garrido Gallego  
Conrado Augustus de Melo  
Douglas Alves Cassiano  
Edmarcio Antonio Belati  
Federico Bernardino Morante Trigoso  
Fernando Gasi  
Gilberto Martins  
Graziella Colato Antônio  
Igor Fuser  
Ivan Roberto Santana Casella  
Jesus Franklin Andrade Romero  
João Manoel Losada Moreira  
Joel David Melo Trujillo  
José Rubens Maiorino  
Juliana Tófano de Campos Leite Toneli  
Julio Carlos Teixeira  
Luis Alberto Martinez Riascos  
Marat Rafikov  
Marcelo Modesto da Silva

Patrícia Teixeira Leite Asano  
Paulo Henrique de Mello Sant'Ana  
Reynaldo Palácios Bereche  
Ricardo Caneloi dos Santos  
Roseli Frederigi Benassi  
Sérgio Brochsztain  
Sérgio Ricardo Lourenço  
Sílvia Azucena Nebra Pérez  
Thales Sousa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011  
propg@ufabc.edu.br

**Edital PROPG Nº 03/2018 de 26 de março de 2018.**

*Edital de Eleições para Representantes  
Discentes para a Comissão Disciplinar  
Discente da Pós-Graduação.*

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG torna público o processo de eleições para representantes discentes, conforme disposições do Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório CONSUNI nº128, de 02 de agosto de 2016, divulgada no boletim de serviço da UFABC nº 577, de 05 de agosto de 2016.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

- 1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação, professor João Paulo Gois (presidente), a discente de pós-graduação Glaucia Bambirra Silveira, o servidor Carlos Alberto O. Silva, do Núcleo de Tecnologia da Informação, e as servidoras Juliana D. de Almeida Martinez e Tálita R. D'Arruda, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 1.2.** Em consideração ao artigo 2º do Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC, será eleito pelos seus pares um representante do corpo discente de pós-graduação.
- 1.3.** Para o cargo de representante discente, são elegíveis todos os discentes matriculados como alunos regulares nos cursos de pós-graduação da UFABC, sendo que será empossado aquele que obtiver o maior número de votos válidos (independente do nº de brancos e nulos).
- 1.4.** Na ficha de inscrição deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** As inscrições serão efetuadas nas Secretarias de Atendimento ao Aluno de Pós-Graduação, localizadas nos Campi Santo André e São Bernardo do Campo da UFABC, no período indicado no item 4.1 deste edital, nos endereços e horários indicados a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horários</b>
Santo André	Bloco B – 4º andar – Sala 408 Av. dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha Santo André/SP	Das 09h às 18h.
São Bernardo do Campo	Bloco Delta – Sala 24 Rua Arcturus, 03 Jardim Antares São Bernardo do Campo/SP	Das 9h às 12h30 e das 14h às 17h.

- 2.2.** No ato da inscrição deverá ser entregue a ficha de inscrição (Anexo I).
- 2.3.** Não serão aceitas inscrições cuja ficha estiver rasurada ou preenchida de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido pelo presente edital.
- 2.4.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 2.5.** Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados no Gabinete da Pró-Reitoria de Pós-Graduação no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

### **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

- 3.1.** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste edital.
- 3.2.** É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

### **4. DAS ELEIÇÕES**

- 4.1.** O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Data e Horário</b>
Período de inscrições	De 02 a 09 de abril de 2018.
Divulgação e Homologação das inscrições	10 de abril de 2018.
Prazo para recurso	11 de abril de 2018.
Campanha eleitoral	De 12 a 18 de abril de 2018.
Eleições	19 de abril de 2018.
Apuração dos votos	20 de abril de 2018.
Prazo para recurso	23 de abril de 2018.
Divulgação do resultado	24 de abril de 2018.

- 4.2. Poderão votar apenas alunos regulares da pós-graduação da UFABC.
- 4.3. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.
- 4.4. Cada eleitor receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em apenas 1 (um) candidato com seu respectivo suplente.
- 4.5. Os eleitores poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo SIGEleições, disponível no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>
- 4.6. Havendo apenas 1 (um) candidato inscrito, este estará automaticamente eleito, não havendo necessidade de realizar a votação.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.**

- 5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições.
- 5.2. O relatório de apuração dos votos será disponibilizado no dia 20 de abril de 2018, no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – (<http://propg.ufabc.edu.br/>).
- 5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados no Gabinete da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.
- 5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Pós-Graduação um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.
- 5.5. O Presidente da Comissão de Pós-Graduação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências, bem como fazer a divulgação do resultado final das eleições no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - (<http://propg.ufabc.edu.br/>).
- 5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, será eleito aquele que estiver a mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito aquele que tiver maior idade.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2.** O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Charles Morphy Dias dos Santos  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão Eleitoral,  
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, R. A. nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, R. A. nº \_\_\_\_\_ alunos regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ solicitamos nossa inscrição para **representante discente**, titular e suplente, na Comissão Disciplinar Discente da Pós-Graduação.

Estamos cientes dos termos do **edital PROPG nº 03/2018**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Suplente: celular ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Matemática  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
ppg.matematica@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

## **EDITAL Nº020/2018**

*Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Matemática.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de 01 **(um) Bolsista de Pós-Doutorado**, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela atual composição da Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Vinicius Cifú Lopes (Siape nº 1762345), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Maria de Lourdes Merlini Giuliani (Siape nº 0379290), Ana Carolina Boero (Siape nº 1912342) e Rodrigo Fresneda (Siape nº 1837715), eleita e homologada por meio da Comunicação Interna nº 091/2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 553 de 10 de maio de 2016, mesmo após a substituição no processo eleitoral próximo.

**Parágrafo único.** Essa composição poderá acionar seus membros suplentes ou consultar outros docentes credenciados no Programa caso precise avaliar candidatos que têm relacionamento com os membros nomeados acima, devendo identificar a situação e os participantes no relatório final da seleção.

**1.2.** Os objetivos do PNPd são:

I – Promover a realização de estudos de alto nível;

II – Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

**1.4.** O PNPd consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), observada a duração da bolsa constante no item 3.1 deste edital, a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após a aprovação do candidato indicado.

## **2. PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1.** Exige-se do candidato à bolsa PNPd atender os seguintes requisitos:

I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

V. Estar apto a iniciar as atividades na instituição tão logo a candidatura seja aprovada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática e pela CAPES;

VI. Estar apto para dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto;

VII. Ter obtido o título de Doutor em Matemática ou área afim há, no máximo, 10 (dez) anos;

VIII. Comprovar aceite de supervisão por um docente credenciado como orientador permanente do Programa que não tenha supervisionado bolsista PNPd;

IX. Comprovar solicitação de bolsa de pós-doutorado a outras agências de fomento, para realização também neste Programa.

## **3. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

**3.1.** A concessão inicial da bolsa será por um período de até 12 (doze) meses, condicionada à vigência do Programa PNPd/CAPES, de acordo com os termos da portaria Portaria/CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, com início em 1º de junho de 2018.

**3.2.** Conforme determina o art. 9º da Portaria CAPES nº 086 de 2013 “É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, (...)”.

## 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os inscritos serão avaliados por:

4.1.1 Pontuação obtida pelo exercício de atividades de pesquisa, demonstradas pela publicação, nos últimos cinco anos, em periódicos com registro no cadastro ISI, sendo que a pontuação acumulada neste critério será calculada de acordo com a tabela no anexo I das Normas Internas do Programa

([http://posmat.ufabc.edu.br/images/PPG--MAT\\_normas\\_matem%C3%A1tica\\_alterada\\_em\\_15.05.17.pdf](http://posmat.ufabc.edu.br/images/PPG--MAT_normas_matem%C3%A1tica_alterada_em_15.05.17.pdf)) conforme julgamento da comissão avaliadora;

4.1.2. Pontuação obtida pelo Projeto de pesquisa considerando sua afinidade com o Programa, atualidade, viabilidade e expectativa de resultados, conforme média simples das notas de julgamento de cada um dos membros da comissão avaliadora;

4.2. A nota máxima para cada um dos critérios especificados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 é 5,0 (cinco).

4.3. A nota mínima para aprovação é de 2,0 (dois) em cada um dos dois critérios.

4.4. A nota final será calculada pela soma das notas parciais especificadas nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

4.6. Em caso de empate, será privilegiado o candidato mais novo.

4.7. O primeiro candidato terá 5 (cinco) dias úteis a contar da data do e-mail de divulgação do resultado para demonstrar interesse por meio de resposta ao próprio para o endereço eletrônico [ppgmat.pnpd2018@ufabc.edu.br](mailto:ppgmat.pnpd2018@ufabc.edu.br) pela vaga. Caso não demonstre interesse, será convocado o segundo candidato, que também terá 5 (cinco) dias úteis para demonstrar interesse pela vaga e assim sucessivamente, até o último candidato.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições devem ser realizadas no período identificado no item 6.1 e via e-mail para o endereço eletrônico: [ppgmat.pnpd2018@ufabc.edu.br](mailto:ppgmat.pnpd2018@ufabc.edu.br), com cópia ao endereço eletrônico institucional do supervisor pretendido, com o assunto “Inscrição PNPd – [nome do candidato]” acompanhado da documentação exigida, digitalizada em formato PDF e arquivada em formato ZIP com no máximo 25MB.

5.2. A documentação requerida para inscrição é composta dos seguintes itens:

I – Cópia do Curriculum Vitae devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, ou equivalente em caso de estrangeiro;

II – Súmula curricular (“planilha de pontuação”) que lista as atividades que realizou e a respectiva pontuação pretendida (conforme item 4.1(a)), juntando comprovação documental de todos os itens especificados;

III – Cópia digitalizada do Documento de Identificação e do CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto temporário substitui a carteira de identidade e o CPF;

IV – Cópia digitalizada do Certificado ou Diploma de conclusão do curso de doutorado. Na ausência desses pode ser enviada cópia digitalizada da ata de defesa da tese de doutorado ou o agendamento da defesa;

V – Projeto de pesquisa relacionado com as linhas de pesquisa do Programa (disponíveis em <http://posmat.ufabc.edu.br>);

VI – Carta de anuência de supervisor, docente credenciado como orientador permanente do Programa que não tenha supervisionado bolsista PNPd.

VII – Comprovante de solicitação de bolsa de pós-doutorado a outras agências de fomento, para realização também neste Programa.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. O presente Processo Seletivo procederá conforme o seguinte cronograma:

- ✓ Prazo de inscrição: 05/04/2018 até 04/05/2018
- ✓ Divulgação do resultado parcial: 18/05/2018
- ✓ Período de interposição de recursos do resultado parcial: 19/05/2018 a 23/05/2018
- ✓ Divulgação do resultado final no site do Programa: 24/05/2018

6.2. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**ppgmat.pnpd2018@ufabc.edu.br**). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.**

## 7. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

7.1. As imagens dos documentos listados abaixo deverão ser enviadas em formato digital (PDF) para o e-mail: **bolsas.propg@ufabc.edu.br** e os **originais** devem ser apresentados na **Secretaria Acadêmica** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

**Parágrafo único.** Os documentos deverão ser entregues de 1º a 17 de junho de 2018.

### 7.1.1. Para brasileiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RG;
- ✓ Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Lattes;
- ✓ Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP;

- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

#### **7.1.2. Para estrangeiros:**

- ✓ CPF;
- ✓ RNE;
- ✓ Visto temporário;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Vitae;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

**7.1.3.** Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

## **8. DO BOLSISTA EXIGE-SE**

**8.1.** Efetivação do vínculo como pós-doutorando na UFABC através do cadastro na Pró-Reitoria de Pesquisa e ao Centro no qual será vinculado seguindo as instruções no site: <http://propes.ufabc.edu.br/programas>.

**8.2.** Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa de Pós-doutorado que é objeto deste edital de seleção.

**8.3.** Desenvolver atividade de pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado no momento da inscrição em conjunto com docentes permanentes ou grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFABC.

**8.4.** Apresentar seu projeto e os resultados de suas pesquisas nos seminários do Programa, ao menos uma vez por quadrimestre. O docente supervisor poderá solicitar-lhe, caso julgue desejável e factível dentro dos propósitos do projeto, outras atividades acadêmicas sobre assunto correlato à pesquisa, sem que isso constitua vínculo empregatício de qualquer tipo com a instituição.

**8.5.** Apresentar Relatórios de Atividades (conforme Portaria/CAPES nº 086 - [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_P\\_NPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_P_NPD.pdf)).

**8.6.** Ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFABC.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFABC podem ser obtidas no site: <http://posmat.ufabc.edu.br> ou pelo e-mail [ppgmat.pnpd2018@ufabc.edu.br](mailto:ppgmat.pnpd2018@ufabc.edu.br).

**9.2. O presente Edital terá validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFABC, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Coordenação do Programa.**

**VINICIUS CIFÚ LOPES**

(Siape nº 1762345)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Matemática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580  
ppg.nanomat@ufabc.edu.br

## **EDITAL Nº 16/2018**

**(Publicado no Boletim de Serviço nº 734, de 27/03/2018)**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2018.*

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (doravante denominado PPG-NMA) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o mês de setembro de 2018** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será organizado pela Comissão de Seleção, que para o presente Edital, será composta pelos docentes indicados pela Coordenação do PPG-NMA, a qual será presidida pela servidora docente Iseli Lourenço Nantes-Cardoso – Siape 1707133, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, André Sarto Polo – Siape: 1671688, Antônio Álvaro Ranha Neves – Siape: 2946001, Derval dos Santos Rosa – Siape: 1671275, José Antônio Souza – Siape: 2605463, Juliana Marchi – Siape: 1676364, Márcia Aparecida da Silva Spinacé – Siape: 1763443, Márcia Tsuyama Escote – Siape: 1545738 e Mariselma Ferreira – Siape: 1544415, conforme Portaria da PROPG/DAP/PPG-NMA nº 40/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 676, de 18/08/2017.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

**1.3** A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) prova escrita em português ou inglês; (2) análise do currículo Lattes comprovado; (3) análise do histórico de graduação ou de pós-graduação, quando for o caso; e (4) Entrevista a ser realizada pelos membros da comissão de seleção.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	23/04/2018 a 01/06/2018
<b>Data para acesso ao site do Programa para ciência do artigo referência a ser estudado/solicitado na “prova escrita”</b>	21/05/2018
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	08/06/2018
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	09 a 13/06/2018
Resultado dos recursos das inscrições (I)	14/06/2018
<b>Prova Escrita de Seleção (horário: 14:00 h, Campus Santo André, Bloco B, sala 406 – 4º andar)</b>	18/06/2018
Divulgação da lista de aprovados na prova escrita (II)	22/06/2018
Prazo para recurso da lista de aprovados na prova (II)	23/06 a 27/06/2018
Resultado dos recursos da lista de aprovados e Convocação dos candidatos para a Entrevista com divulgação de data, hora e local da entrevista de cada candidato.	28/06/2018
<b>Entrevista com os candidatos inscritos na Seleção.</b>	02 e 03/07/2018
Divulgação da lista de aprovados (III)	06/07/2018
Prazo para recurso da lista de aprovados (III)	07 a 11/07/2018
<b>Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para 2018.3</b>	13/07/2018
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 50 vagas sendo 20 para o Curso de Mestrado e 30 para o de Doutorado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-NMA poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado/doutorado. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Aqueles candidatos aprovados não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo à ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **23/04/2018 a 01/06/2018**, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I** – Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

**II** - Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado);

**III** - Cópia do **histórico escolar do mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado);

**IV** - Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela coordenação do programa em qualquer fase do processo ou até mesmo após a conclusão do Processo Seletivo;

**V** - **Diploma de Graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado) ou de **Mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-NMA.

**a)** Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

**b)** Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**VI.** Outros documentos (no máximo cinco) julgados pertinentes pelo candidato (**opcional**), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, premiações, etc..

4.2 A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens I a VI e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.3 No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, e em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) **servirá para viabilizar a**

**disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.4.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, **junto com a documentação exigida no item 4.1.** No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.5.** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.6.** Candidatos prestes a concluírem o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão enviar carta assinada por si e seu orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2018.2.

**4.7.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.8.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min do 01/06/2018.**

**4.9.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. deste Edital.

**4.10.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.11.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no PPG-NMA é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português ou inglês (eliminatória e classificatória);
- II. Entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção (classificatória).

- III. Análise do currículo comprovado (classificatório);
- IV. Análise do histórico de graduação e pós-graduação, quando for o caso (classificatório);

#### 5.1.1. Prova escrita:

I) A prova escrita em português ou inglês terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por um conjunto de questões dissertativas relacionadas ao tema “Nanociências e Materiais Avançados e áreas correlatas”, avaliando a capacidade do candidato de aplicar as informações recebidas para criar soluções a problemas propostos. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. **Vale ressaltar que a alocação de bolsas aos aprovados em processo seletivo está condicionada à disponibilidade no momento de ingresso no programa. Caso opte por iniciar o curso sem a alocação de bolsa, a mesma estará garantida tão logo esteja disponível.**

II) Os candidatos deverão **ater-se à data em que será divulgada do artigo que será utilizado como texto referência para a resolução das questões (conforme item 2.1)**, sendo classificados os que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção. Para os candidatos que já são alunos de doutorado do PPG-NMA e que estão concorrendo a Bolsas de Estudos, caso a nota tenha sido inferior à nota de corte, poderão permanecer no PPG-NMA sem a alocação de bolsa institucional (UFABC), CNPq ou CAPES. Para a obtenção dessas bolsas, esses candidatos deverão participar do processo seletivo seguinte.

III) O exame será realizado no Campus Santo André da UFABC conforme item 2.1.

IV) É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a sala e horário da realização do exame escrito.

V) Serão desclassificados os candidatos que chegarem até 30 minutos após o início da prova ou não comparecerem ao local da prova escrita.

VI) Alunos comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar à Coordenação do PPG-NMA a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br) **até a data de 14/06/2018** sugerindo a instituição e o docente responsável pela aplicação da prova, com seu respectivo contato.

#### 5.1.1.1. Instruções para a prova escrita:

I) A prova escrita será constituída de questões que desafiam a resolução de problemas com uso de informações presentes no artigo disponibilizado no site do programa, conforme item 2.

II) Durante a execução da prova escrita não será permitida a consulta a nenhum material didático, exceto ao artigo disponibilizado e impresso previamente pelo candidato desde que não contenham nenhuma anotação. Anotações prévias no artigo invalidarão a mesma.

III) Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até 20 (vinte) candidatos para o Curso de Mestrado e 30 (trinta) candidatos para o Curso de Doutorado entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na posição.

IV) A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do PPG-NMA na internet (<http://nano.ufabc.edu.br>).

V) Não haverá vista de prova por parte do candidato.

**5.1.2.** A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO I deste Edital.

**5.1.3.** Análise de histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

**5.1.4.** Após a seleção, os candidatos aprovados deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, conforme Artigos 39 até 41, das Normas Internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC, disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br>.

**5.1.5.** Os candidatos aprovados no processo seletivo em questão deverão entregar a **Carta de Aceite de Orientação** (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>) e seu **projeto de pesquisa** na Secretaria de Atendimento ao Discente da PROPG, **em até 90 dias após o início das aulas**, com a ciência de seu “orientador”.

## **6. DA ENTREVISTA**

**6.1.** Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados para a realização da entrevista por meio de listagem a ser divulgada no site do Programa conforme item 2.1. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética, sendo que o tempo total de realização de todas as entrevistas dependerá do número de candidatos com inscrição deferida.

**6.2.** O candidato deve comparecer no dia e hora marcados sendo tolerado atraso de, no máximo 10 minutos. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos.

**6.2.1.** Alunos comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar à Coordenação do PPG-NMA a realização da entrevista por Skype ou outro recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Esses candidatos deverão comunicar previamente essa necessidade para que os recursos para tal sejam disponibilizados. Para tanto, devem entrar

em contato por meio do endereço [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br) **até a data de 14/06/2018** informando o endereço de seu contato para a vídeoconferência.

**6.3.** Cada candidato será entrevistado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.

**6.4.** Serão objeto da entrevista, entre outros, as motivações para ingresso no programa, a experiência prévia acadêmica e/ou profissional, os planos de carreira acadêmica e/ou profissional do candidato, sua visão geral da Ciência e, mais especificamente, da Nanociência, Nanotecnologia e Pesquisa em Materiais Avançados e questões afins aos conhecimentos de sua área de formação.

## **7. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**7.1.** Candidatos residentes no exterior poderão solicitar à Coordenação do PPG-NMA a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br) **até a data de 14/06/2018**, informando a instituição e o docente responsável pela aplicação da prova e o endereço de seu contato para a vídeoconferência. Candidatos estrangeiros poderão fazer a entrevista por Skype ou outro recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Esses candidatos deverão comunicar previamente essa necessidade para que os recursos para tal sejam disponibilizados. A entrevista de candidatos estrangeiros que não dominam o Português será realizada em Inglês. Na eventualidade de problemas de comunicação por rede no dia e hora da entrevista, o candidato será comunicado de outra data, por meio de e-mail.

**7.1.1.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.

**7.1.2.** Para informações sobre o calendário do Processo Seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado.

## **9. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**9.1.** Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**9.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.
2. Maior nota na avaliação de currículo.

**9.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-NMA na internet, no endereço (<http://nano.ufabc.edu.br>).

**9.4.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outro meio qualquer, não serão acatadas.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**10.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º (terceiro) quadrimestre de 2018.

**10.4.** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da [Resolução da CPG nº 03/2014](#), disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

**10.5.** Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas será feita pela Comissão de Bolsas que é a mesma indicada no item 1.1 acima, a partir da classificação obtida neste Processo Seletivo.

**11.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br>).

**12.2.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://nano.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

**12.3.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**12.4.** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br) .

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Nanociências e Materiais Avançados

## ANEXO I

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-NMA.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao PPG-NMA
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas da PPG-NMA

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Miniprogramas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580  
ppgee@ufabc.edu.br

### **Edital N° 017/2018**

*Normas do processo de seleção em fluxo contínuo para o Programa de Pós-graduação, em nível de mestrado, em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC.*

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições em fluxo contínuo para o ingresso de candidatos para o Mestrado Acadêmico "*stricto sensu*" e estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Somente serão homologadas as inscrições de candidatos ao mestrado que tiverem pedido de bolsa de estudos aprovado por agência de fomento à pesquisa científica, que realizam análise do projeto, do currículo e do histórico escolar do candidato por meio de parecerista *ad hoc*.

1.2 O orientador do candidato deve estar obrigatoriamente apto a orientar aluno do Curso de Mestrado no Programa no momento da inscrição.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Thales Sousa – Siape 1876380, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – Siape 1907748, Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, Edmarcio Antônio Belati – Siape 1671333 e José Luis Azcue Puma – Siape 2079380.

## **2. DO CALENDÁRIO**

2.1 Esta seleção dar-se-á por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço, com vigência até publicação de outro documento que o substitua.

2.2 O candidato aprovado iniciará suas atividades no início do próximo quadrimestre letivo, seguindo o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

3.1 Serão oferecidas até 10 vagas aos candidatos aptos nos termos deste Edital.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Documentação necessária para inscrição:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo constante do ANEXO I deste edital, devidamente preenchido, disponibilizado na página oficial do Programa na internet (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>);
- b) Comprovante de aprovação da bolsa pela agência de fomento;
- c) Cópia do diploma de graduação ou de certificado de conclusão ou declaração de provável formando de curso de graduação reconhecido pelo MEC se brasileiro ou órgão similar se estrangeiro;
- d) Cópia de documento de identidade (para brasileiros) ou do RNE ou passaporte (para estrangeiros);
- e) Projeto de pesquisa. Anexar obrigatoriamente o mesmo projeto que foi aprovado pela agência de fomento.

4.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital.

4.3.1 A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada na página oficial do Programa na internet (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

4.3.2 Após a análise da documentação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida (conforme item 4.3.1) a Comissão publicará a relação dos aprovados no processo seletivo na página do programa (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

**4.3.3 O candidato que tiver sua inscrição indeferida OU NÃO FOR APROVADO NO PROCESSO SELETIVO poderá entrar com recurso até 5 dias uteis após a divulgação do resultado na página oficial do Programa na internet.**

4.4 Toda a documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada para o endereço eletrônico [ppgee@ufabc.edu.br](mailto:ppgee@ufabc.edu.br), em arquivo digitalizado (em formato “.pdf”) sob o Assunto: **“Inscrição – PG Elétrica Fluxo Contínuo – nome completo do candidato”**. Os documentos deverão ser enviados em **um único arquivo, compactado em formato “.zip”**. O tamanho do arquivo enviado não deverá exceder 10 MB.

## **5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

5.1 Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas serão analisados exclusivamente em relação à pertinência do projeto de pesquisa aprovado pela agência de fomento em relação às linhas de pesquisa do Programa e a Pós-Graduação em Engenharia Elétrica como um todo. A análise será feita pela coordenação do Programa e seu resultado final homologado em reunião da **Comissão de Pós-Graduação (CPG)**.

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> e de acordo com o item 2.2 do presente edital.

6.2 A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

6.3 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

7.2 Casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.3 **DÚVIDAS** devem ser sanadas pelo e-mail **ppgee@ufabc.edu.br** ou pelo site **<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Elétrica

## ANEXO I

### Requerimento de Inscrição

Eu (*nome por extenso*) \_\_\_\_\_

requero minha **INSCRIÇÃO** no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, em nível Mestrado, para ingresso previsto para \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, conforme os dados abaixo:

**Projeto de pesquisa (*título*):** \_\_\_\_\_

#### **Linha de pesquisa:**

- Sistemas Elétricos e Eletrônicos;  
 Modelagem e Simulação Computacionais.

**Orientador** (assinale e complete uma das alternativas)

**Professor que aceitou ser o orientador**

1 – \_\_\_\_\_

#### **I. DADOS PESSOAIS:**

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Sexo  M  F. CPF: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: tipo: RG  RNE  Passaporte  N° \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_

Local de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ apto: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_. Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. UF: \_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail (**EM LETRA DE FORMA**): \_\_\_\_\_

#### **II. DADOS SOBRE A FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_ Data de início do Curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Título Obtido: \_\_\_\_\_ Data da conclusão do Curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**III. DADOS PROFISSIONAIS ATUAIS:**

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Data de ingresso: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**IV. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (\*)**     SIM                     NÃO

(SE SIM, QUAL? (indicar necessidades especiais no item OUTRAS INFORMAÇÕES e também os equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo conforme Edital 004/2014 – PG Em Engenharia Elétrica. Essa indicação servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC, sendo que eventual não atendimento será comunicado ao candidato via e-mail.

(\* ) Anexar atestado médico aos documentos de inscrição, que comprove o tipo de deficiência.

**V. OUTRAS INFORMAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro concordar com os termos do Regimento Interno da Pós-Graduação da UFABC e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

(cidade/data) \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-Graduação**

Divisão de Apoio às Coordenações

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br

**PORTARIA Nº 006/2018**

*Institui regras para a utilização do recurso PROAP-  
CAPES destinado ao PPG-CTQ.*

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de instituir regras para utilização do recurso PROAP-CAPES,

RESOLVE:

**Art. 1º** Os recursos PROAP-CAPES destinados anualmente para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/ Química serão divididos da seguinte forma:

- I. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou 10% (dez por cento) dos recursos (o maior valor entre os dois) serão destinados a pagamentos de despesas de bancas de defesa de Mestrado e de Doutorado (serão pagas somente passagens terrestres dentro do estado de São Paulo e diárias pelo SCDP);
- II. 5% (cinco por cento) dos recursos serão destinados para uso da Coordenação do PPG-CTQ com reuniões da CAPES, workshop, gastos extras com bancas e outros usos definidos pela coordenação;
- III. O restante dos recursos será dividido pelas seguintes fórmulas:

$$x = \frac{50\%}{n^{\circ} \text{ docentes}} \text{ e } y = \frac{50\%}{n^{\circ} \text{ alunos}}.$$

Cada docente será responsável pelo valor  $x + ny$ , sendo o coeficiente  $n$  o número de alunos sob orientação daquele docente.

**Art. 2º** As regras para utilização dos recursos são:

- I. Caberá a cada docente fazer o planejamento, quando solicitado pela Coordenação do PPG-CTQ, do uso dos recursos ao longo do ano. O dinheiro poderá ser usado pelo próprio docente ou seus alunos;
- II. O docente que não for utilizar dos seus recursos no ano poderá destiná-los à utilização de outro docente/alunos;
- III. O docente que não tiver previsão de uso dos recursos, ou não destinar o mesmo a outro docente, deverá comunicar à coordenação para que um rearranjo dos recursos possa ser feito;
- IV. O docente que fizer previsão de uso dos recursos, mas não utilizá-los, não terá direito a utilização de recursos no ano seguinte;

- V. Os recursos poderão ser utilizados para participação em eventos, pagamento de diárias para realização de experimentos, pagamento de passagens para membros externos ao estado de São Paulo participarem de bancas, compra de reagentes e vidrarias que já tenham ata.

**Art. 3º** Esta portaria substituí a portaria nº049/17, publicada no Boletim de Serviço nº 709 de 19 de dezembro de 2017.

**Janaina de Souza Garcia**

(Siape nº 1838759)

Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011

**REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO**

**Período: de 02 de março de 2018 a 22 de março de 2018.**

1. Homologação da composição de banca examinadora.

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Nível</b>	<b>Banca</b>
EBM	Filipe Loyola Lopes	Mestrado	Dr. (a) Maria Elizete Kunkel (Presidente/UFABC), Dr. (a) Diogo Coutinho Soriano (Titular/UFABC), Dr. (a) Adriano de Oliveira Andrade (Titular/UFU), Dr. (a) Mario Alexandre Gazziro (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Mário Oliveira Lima (Suplente/UNIVAP).
CTA	Juliana Marin Pedro	Mestrado	Dr. (a) Diana Sarita Hamburger (Presidente/UFABC), Dr. (a) Mônica Balestrin Nunes (Titular/Ministério das Cidades), Dr. (a) Leandro Reverberi Tambosi (Titular/UFABC), Dr. (a) Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Helena França (Suplente/UFABC).
CCM	Paulo Matias da Silva Junior	Mestrado	Dr. (a) Jerônimo Cordoni Pellegrini (Presidente/UFABC), Dr. (a) Christiane Neme Campos (Titular/UNICAMP), Dr. (a) Mirtha Lina Fernández Venero (Titular/UFABC), Dr. (a) Diego de Freitas Aranha (Suplente/UNICAMP) e Dr. (a) Guilherme Oliveira Mota (Suplente/UFABC).
FIL	Gabriel Valim Alcoba Ruiz	Mestrado	Dr. (a) Renato Rodrigues Kinouchi (Presidente/UFABC), Dr. (a) Cristiano Cordeiro Cruz (Titular/USP), Dr. (a) Victor Ximenes Marques (Titular/UFABC), Dr. (a) Leonardo José Steil (Suplente/UFABC), Dr. (a) Daniel Pansarelli (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Anastasia Guidi Itokazu (Suplente/UFABC).
INV	Adriano Gomes de Freitas	Mestrado	Dr. (a) Júlio Francisco Blumetti Facó (Presidente/UFABC), Dr. (a) Delmo Alves de Moura (Titular/UFABC), Dr. (a) Nelio Fernando dos Reis (Titular/IFSP), Dr. (a) André Luiz Veiga Gimenes (Suplente/USP) e Dr. (a) Douglas Alves Cassiano

			(Suplente/UFABC).
CCM	Diego Garbelini Venancio dos Santos	Mestrado	Dr. (a) Marcio Katsumi Oikawa (Presidente/UFABC), Dr. (a) Maria das Graças Bruno Marietto (Titular/UFABC), Dr. (a) Luciano Vieira de Araújo (Titular/USP), Dr. (a) Carlos da Silva dos Santos (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques (Suplente/USP).
BTC	Pedro Teixeira Pimont	Mestrado	Dr. (a) Nathalia de Setta Costa (Presidente/UFABC), Dr. (a) Hana Paula Masuda (Titular/UFABC), Dr. (a) Ana Carolina Quirino Simoes (Titular/UFABC), Dr. (a) Marcella Pecora Milazzotto (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Luiz Roberto Nunes (Suplente/UFABC).
BTC	Márcia Gonçalves Dias	Mestrado	Dr. (a) Danilo da Cruz Centeno (Presidente/UFABC), Dr. (a) Wanderley Dantas dos Santos (Titular/UEM), Dr. (a) Hana Paula Masuda (Titular/UFABC), Dr. (a) Nathalia de Setta Costa (Suplente/UFABC) e Dr. (a) João Paulo Naldi Silva (Suplente/USP).
INF	Vinícius Ormenesse	Mestrado	Dr. (a) Ricardo Suyama (Presidente/UFABC), Dr. (a) André Kazuo Takahata (Titular/UFABC), Dr. (a) Romis Ribeiro de Faissol Attux (Titular/UNICAMP), Dr. (a) Murilo Bellezoni Loiola (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Rafael Ferrari (Suplente/UNICAMP).
EBM	Paula Gabrielly Rodrigues	Mestrado	Dr. (a) Diogo Coutinho Soriano (Presidente/UFABC), Dr. (a) João Ricardo Sato (Titular/UFABC), Dr. (a) Fernando Silva de Moura (Titular/UFABC), Dr. (a) Tiago Ribeiro de Oliveira (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Ronny Calixto Carbonari (Suplente/UFABC).
CHS	Joyce Ariane de Souza	Mestrado	Dr. (a) Sérgio Amadeu da Silveira (Presidente/UFABC), Dr. (a) Claudio Luis de Camargo Penteadó (Titular/UFABC), Dr. (a) Rafael de Almeida Evangelista (Titular/UNICAMP), Dr. (a) Victor Ximenes Marques (Suplente/UFABC), Dr. (a) Jean François Germain Tible (Suplente/USP) e Dr. (a) Maria Gabriela Silva Martins da Cunha Marinho (Suplente/UFABC).

NCG	Seyed Reza Raeisossadati	Doutorado	Dr. (a) Alexandre Hiroaki Kihara (Presidente/UFABC), Dr. (a) Carolina Beltrame Del Debbio (Titular/UFABC), Dr. (a) Marimélia Porcionatto (Titular/UNIFESP), Dr. (a) Maria Camila Almeida (Titular/UFABC), Dr. (a) Luciano Puzer (Titular/UFABC), Dr. (a) Cecília Cerqueira Café Mendes (Suplente/USP) e Dr. (a) Valquíria Campos Alencar (Suplente/UMC).
CHS	Tadeu Morato Maciel	Doutorado	Dr. (a) Gilberto Marcos Antonio Rodrigues (Presidente/UFABC), Dr. (a) Giorgio Romano Schutte (Titular/UFABC), Dr. (a) Thiago Moreira de Souza Rodrigues (Titular/UFF), Dr. (a) Monica Ellen Seabre Hirst (Titular/UNQ), Dr. (a) Jean François Germain Tible (Titular/USP), Dr. (a) Flávio Rocha de Oliveira (Suplente/UFABC), Dr. (a) Moisés da Silva Marques (Suplente/FESPSP) e Dr. (a) José Blanes Sala (Suplente/UFABC).
BTC	Ana Clara de Oliveira Cruz	Mestrado	Dr. (a) Danilo da Cruz Centeno (Presidente/UFABC), Dr. (a) Marcella Pecora Milazzotto (Titular/UFABC), Dr. (a) Marília Gaspar Maïs (Titular/IBOT), Dr. (a) Nathalia de Setta Costa (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Carlos Takeshi Hotta (Suplente/USP).
CHS	Josué Catharino Ferreira	Doutorado	Dr. (a) Ramon Vicente Garcia Fernandez (Presidente/UFABC), Dr. (a) Manuel Ramon Souza Luz (Titular/UFABC), Dr. (a) Fernanda Graziella Cardoso (Titular/UFABC), Dr. (a) Ruy de Quadros Carvalho (Titular/UNICAMP), Dr. (a) Edson Cabral (Titular/UAM), Dr. (a) Mônica Yukie Kuwahara (Suplente/UFABC), Dr. (a) Paris Yeros (Suplente/UFABC), Dr. (a) Alexandre Macchione Saes (Suplente/USP) e Dr. (a) Paulo Furquim de Azevedo (Suplente/INSPER).
CHS	Luana Hanaê Gabriel Homma	Mestrado	Dr. (a) Maria Gabriela Silva Martins da Cunha Marinho (Presidente/UFABC), Dr. (a) Claudio Luis de Camargo Penteadó (Titular/UFABC), Dr. (a) Bruna Muriel Huertas Fuscaldó (Titular/UFABC), Dr. (a) Sérgio Amadeu da Silveira (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Gerardo Alberto

			Silva (Suplente/UFABC).
ENE	Paulo Guilherme Seifer	Doutorado	Dr. (a) Arilson da Silva Favareto (Presidente/UFABC), Dr. (a) Federico Bernardino Morante Trigos (Titular/UFABC), Dr. (a) Luis Roberto de Paula (Titular/UFABC), Dr. (a) Louise Nakagawa (Titular/Greenpeace Brasil), Dr. (a) Mireya Eugenia Valencia Perafán (Titular/UNB), Dr. (a) Francisco de Assis Comarú (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Benito Muiños Juncal (Suplente/UFBA).
ENE	Delano Mendes de Santana	Doutorado	Dr. (a) Douglas Alves Cassiano (Presidente/UFABC), Dr. (a) Eliezer Ladeia Gomes (Titular/UNIFESP), Dr. (a) Andreia de Araújo Morandim-Gianetti (Titular/FEI), Dr. (a) Alexandre Acácio de Andrade (Titular/UFABC), Dr. (a) Reynaldo Palacios Bereche (Titular/UFABC), Dr. (a) Júlio Francisco Blumetti Facó (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Gilberto Martins (Suplente/UFABC).
NCG	Robson Cristiano Lillo Vizin	Doutorado	Dr. (a) Maria Camila Almeida (Presidente/UFABC), Dr. (a) Aleksander Roberto Zampronio (Titular/UFPR), Dr. (a) José Eduardo de Carvalho (Titular/UFPR), Dr. (a) César Augusto João Ribeiro (Titular/UFABC), Dr. (a) Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro (Titular/UFABC), Dr. (a) Maria Ida Bonini Ravanelli Speziali (Suplente/UEM), Dr. (a) Renato Nery Soriano (Suplente/UFJF) e Dr. (a) Paula Ayako Tiba (Suplente/UFABC).
MEC	Luís Armando Piccino Navarro	Mestrado	Dr. (a) Wesley Góis (Presidente/UFABC), Dr. (a) Cícero Ribeiro de Lima (Titular/UFABC), Dr. (a) Emílio Carlos Nelli Silva (Titular/USP), Dr. (a) Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Ronny Calixto Carbonari (Suplente/UFABC).
NCG	Carlos Fernando de Araujo Ramos	Mestrado	Dr. (a) Marcelo Salvador Caetano (Presidente/UFABC), Dr. (a) Antônio Jaeger (Titular/UFMG), Dr. (a) Katerina Lukasova (Titular/UFABC), Dr. (a) Renato Bortoloti (Suplente/UFMG) e Dr. (a) Peter Maurice Erna Claessens (Suplente/UFABC).

BIS	Marcelo Bergamin Zani	Doutorado	Dr. (a) Luciano Puzer (Presidente/UFABC), Dr. (a) Fernanda Dias da Silva (Titular/UFABC), Dr. (a) Sergio Daishi Sasaki (Titular/UFABC), Dr. (a) Vitor Marcelo Silveira Bueno Brandao de Oliveira (Titular/UNIFESP), Dr. (a) Marcelo Ferreira Marcondes Machado (Titular/UNIFESP), Dr. (a) Carlos Alberto da Silva (Suplente/UFABC), Dr. (a) Danilo da Cruz Centeno (Suplente/UFABC), Dr. (a) Aparecida Sadae Tanaka (Suplente/UNIFESP) e Dr. (a) Lucas Rodrigo de Souza (Suplente/UNICAMP).
EBM	Sergio Luiz Machado dos Santos Junior	Mestrado	Dr. (a) Patricia Aparecida da Ana (Presidente/UFABC), Dr. (a) Moisés Oliveira dos Santos (Titular/UEA), Dr. (a) Christiane Bertachini Lombello (Titular/UFABC), Dr. (a) Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Thiago Martini Pereira (Suplente/UNIFESP).
EVD	Juliana Imenis Barradas	Doutorado	Dr. (a) Natalia Pirani Ghilardi-Lopes (Presidente/UFABC), Dr. (a) Ronaldo Adriano Christofolletti (Titular/UNIFESP), Dr. (a) Mutue Toyota Fujii (Titular/IBOT), Dr. (a) Zysman Neiman (Titular/UNIFESP), Dr. (a) Flavio Augusto de Souza Berchez (Titular/USP), Dr. (a) Fernando Zaniolo Gibran (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Rodrigo Brasil Choueri (Suplente/UNIFESP).
FIL	Victor Fernando Paulino Moreira	Mestrado	Dr. (a) Paulo Tadeu da Silva (Presidente/UFABC), Dr. (a) Anastasia Guidi Itokazu (Titular/UFABC), Dr. (a) Osvaldo Frota Pessoa Junior (Titular/USP), Dr. (a) Luiz Antonio Alves Eva (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Djalma Medeiros (Suplente/Faculdade de São Bento de São Paulo).
FIL	André Trevisan	Mestrado	Dr. (a) Fernando Costa Mattos (Presidente/UFABC), Dr. (a) Ricardo Ribeiro Terra (Titular/USP), Dr. (a) Aléxia Cruz Bretas (Titular/UFABC), Dr. (a) Rafael Rodrigues Garcia (Suplente/UNICAMP) e Dr. (a) Bruno Nadai (Suplente/UFABC).
BIS	Adriana Feliciano Alves Duran	Doutorado	Dr. (a) Sergio Daishi Sasaki (Presidente/UFABC), Dr. (a) Aparecida Sadae Tanaka (Titular/UNIFESP), Dr. (a) Paloma Korehisa Maza (Titular/UNIFESP),

			Dr. (a) Marcia Aparecida Speranca (Titular/UFABC), Dr. (a) Ana Carolina Santos de Souza Galvão (Titular/UFABC), Dr. (a) Luciano Puzer (Suplente/UFABC), Dr. (a) Fernanda Dias da Silva (Suplente/UFABC), Dr. (a) Maria Cristina Carlan da Silva (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha (Suplente/UFABC).
PROFMAT	Daniel Martins Gusmai	Mestrado	Dr. (a) Eduardo Guéron (Presidente/UFABC), Dr. (a) Jeferson Cassiano (Titular/UFABC), Dr. (a) Mariana Pelissari Monteiro Aguiar Baroni (Titular/IFSP), Dr. (a) Rafael Ribeiro Dias Vilela de Oliveira (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Leonardo Paulo Maia (Suplente/USP).
PROFMAT	Marilene dos Santos Carinha	Mestrado	Dr. (a) Armando Caputi (Presidente/UFABC), Dr. (a) Rafael de Mattos Grisi (Titular/UFABC), Dr. (a) Barbara Corominas Valerio (Titular/USP), Dr. (a) Jerônimo Cordonni Pellegrini (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Rosa Maria dos Santos Barreiro Chaves (Suplente/USP).
EVD	Alessandro Marques de Oliveira	Doutorado	Dr. (a) Charles Morphy Dias dos Santos (Presidente/UFABC), Dr. (a) Fabiana Rodrigues Costa Nunes (Titular/UFABC), Dr. (a) Vanessa Kruth Verdade (Titular/UFABC), Dr. (a) Rafael Delcourt de Seixas Ferreira (Titular/Trinity College Dublin-Irlanda), Dr. (a) Gabriela Barbosa Sobral de Oliveira (Titular/USP), Dr. (a) Guilherme Cunha Ribeiro (Suplente/UFABC), Dr. (a) Fernando Zaniolo Gibran (Suplente/UFABC), Dr. (a) Felipe Chinaglia Montefeltro (Suplente/UNESP) e Dr. (a) George Mendes Taliaferro Mattox (Suplente/UFSCAR).
FIS	Wellington Luiz Ribeiro	Mestrado	Dr. (a) Gabriel Teixeira Landi (Presidente/USP), Dr. (a) Fernando Luis da Silva Semiao (Titular/UFABC), Dr. (a) Andre de Pinho Vieira (Titular/USP), Dr. (a) Luciano Soares da Cruz (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Luis Gregório Godoy de Vasconcellos Dias da Silva (Suplente/USP).
CTA	Ricardo Brambila Bosco	Mestrado	Dr. (a) Andréa de Oliveira Cardoso (Presidente/UFABC), Dr. (a) Diana Sarita Hamburger (Titular/UFABC), Dr. (a) Evandro Mateus Moretto (Titular/USP), Dr.

			(a) Neusa Serra (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Viviana Aguilar Muñoz (Suplente/CEMADEN).
CHS	Renato Rovai Junior	Doutorado	Dr. (a) Sérgio Amadeu da Silveira (Presidente/UFABC), Dr. (a) Dennis de Oliveira (Titular/USP), Dr. (a) Gilberto Maringoni de Oliveira (Titular/UFABC), Dr. (a) Igor Fuser (Titular/UFABC), Dr. (a) Ivana Bentes Oliveira (Titular/UFRJ), Dr. (a) Daniela Osvald Ramos (Suplente/USP), Dr. (a) Greiner Teixeira Marinho Costa (Suplente/UNICAMP), Dr. (a) Vitor Eduardo Schincariol (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Claudio Luis de Camargo Penteadado (Suplente/UFABC).
FIS	Allan Gonçalves da Silva	Doutorado	Dr. (a) Roldão da Rocha Junior (Presidente/UFABC), Dr. (a) Alexandre Alves (Titular/UNIFESP), Dr. (a) Marco André Ferreira Dias (Titular/UNIFESP), Dr. (a) Alex Gomes Dias (Titular/UFABC), Dr. (a) Andre Gustavo Scagliusi Landulfo (Titular/UFABC), Dr. (a) Jorge José Leite Noronha Junior (Suplente/USP), Dr. (a) Ricardo Rocamora Paszko (Suplente/UFABC), Dr. (a) Roberto Menezes Serra (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Nelson Ricardo de Freitas Braga (Suplente/UFRJ).
CTA	Caluan Rodrigues Capozzoli	Mestrado	Dr. (a) Andréa de Oliveira Cardoso (Presidente/UFABC), Dr. (a) Benedito Cláudio da Silva (Titular/UFI), Dr. (a) Vitor Vieira Vasconcelos (Titular/UFABC), Dr. (a) Daniel Andrés Rodriguez (Suplente/UFRJ) e Dr. (a) María Cleofé Valverde Brambila (Suplente/UFABC).
EBM	Sergio Luiz Machado dos Santos Junior	Mestrado	Dr. (a) Patricia Aparecida da Ana (Presidente/UFABC), Dr. (a) Moisés Oliveira dos Santos (Titular/UEA), Dr. (a) Christiane Bertachini Lombello (Titular/UFABC), Dr. (a) Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Thiago Martini Pereira (Suplente/UNIFESP).
CHS	Erica Ferreira da Cunha Jorge	Doutorado	Dr. (a) Daniel Pansarelli (Presidente/UFABC), Dr. (a) Flavia Ferreira Pires (Titular/UFPB), Dr. (a) Sandra Duarte de Souza (Titular/UMESP), Dr. (a) Marilda Aparecida de Menezes (Titular/UFABC), Dr. (a) Regimeire Oliveira Maciel

			(Titular/UFABC), Dr. (a) Carlos Eduardo Pinto Procopio (Suplente/IFSP), Dr. (a) Emerson José Sena da Silveira (Suplente/UFJF), Dr. (a) Acácio Sidinei Almeida Santos (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Silvia Cristina Dotta (Suplente/UFABC).
MEC	Reginaldo Cardoso	Mestrado	Dr. (a) Magno Enrique Mendoza Meza (Presidente/UFABC), Dr. (a) Andre Fenili (Titular/UFABC), Dr. (a) Decio Crisol Donha (Titular/USP), Dr. (a) Elvira Rafikova (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Alfredo Del Sole Lordelo (Suplente/UFABC).
CTQ	Rodrigo Papai de Souza	Doutorado	Dr. (a) Ivanise Gaubeur (Presidente/UFABC), Dr. (a) Cassiana Seimi Nomura (Titular/USP), Dr. (a) Joaquim de Araújo Nóbrega (Titular/UFSCAR), Dr. (a) Bruno Lemos Batista (Titular/UFABC), Dr. (a) Flavio de Oliveira Leme (Titular/UFABC), Dr. (a) Heloisa França Maltez (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Diogo Librandi da Rocha (Suplente/UFABC).
INF	Gustavo Uruguay Castilho	Mestrado	Dr. (a) Carlos Alberto Kamienski (Presidente/UFABC), Dr. (a) João Henrique Kleinschmidt (Titular/UFABC), Dr. (a) Marco Aurélio Stelmar Netto (Titular/IBM Research Brazil), Dr. (a) Nunzio Marco Torrisi (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Stênio Flávio de Lacerda Fernandes (Suplente/UFPE).
ENE	Thiago Pedroso	Mestrado	Dr. (a) Thales Sousa (Presidente/UFABC), Dr. (a) Alfeu Joãosinho Sguarezi Filho (Titular/UFABC), Dr. (a) Fabiana Aparecida de Toledo Silva (Titular/UFABC), Dr. (a) Edmarcio Antonio Belati (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Carlos Eduardo Capovilla (Suplente/UFABC).
ENE	Rodolfo Sbrolini Tiburcio	Doutorado	Dr. (a) Juliana Tófano de Campos Leite Toneli (Presidente/UFABC), Dr. (a) Reynaldo Palacios Bereche (Titular/UFABC), Dr. (a) Adriano Viana Ensinas (Titular/UFLA), Dr. (a) Giulliana Mondelli (Titular/UFABC), Dr. (a) Luciano Donizeti Varanda (Titular/UFSCAR), Dr. (a) Luísa Helena dos Santos Oliveira (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Flávia Marisa Prado Saldanha-Corrêa (Suplente/USP).
ENS	Thaís Cristina Sellara de Mello	Mestrado	Dr. (a) Sergio Henrique Bezerra de Sousa Leal (Presidente/UFABC), Dr. (a) Solange Wagner Locatelli (Titular/UFABC), Dr. (a)

			Suzana Ursi (Titular/USP), Dr. (a) Paulo de Avila Junior (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Paulo Rogerio Miranda Correia (Suplente/USP).
MEC	Washington Fernandes de Souza	Mestrado	Dr. (a) Elvira Rafikova (Presidente/UFABC), Dr. (a) Andre Fenili (Titular/UFABC), Dr. (a) Paulo Roberto Gardel Kurka (Titular/UNICAMP), Dr. (a) Diego Paolo Ferruzzo Correa (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Fábio Roberto Chavarette (Suplente/UNESP).
ENS	Poliana Friolani	Mestrado	Dr. (a) João Rodrigo Santos da Silva (Presidente/UFABC), Dr. (a) Alessandra Fernandes Bizerra (Titular/USP), Dr. (a) Allan Moreira Xavier (Titular/UFABC), Dr. (a) Marcia Fernandes Lourenco (Suplente/USP) e Dr. (a) Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda (Suplente/UFABC).
ENS	Leiana Camargo	Mestrado	Dr. (a) Marcelo Zanotello (Presidente/UFABC), Dr. (a) Rebeca Vilas Boas Cardoso de Oliveira (Titular/IFSP), Dr. (a) Lúcio Campos Costa (Titular/UFABC), Dr. (a) Breno Arsioli Moura (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Cristina Leite (Suplente/USP).
CTQ	Gabriela Dias da Silva	Doutorado	Dr. (a) Mauricio Domingues Coutinho Neto (Presidente/UFABC), Dr. (a) Gustavo Troiano Feliciano (Titular/UNESP), Dr. (a) Atualpa Albert Carmo Braga (Titular/USP), Dr. (a) Kathia Maria Honorio (Titular/USP), Dr. (a) Artur Franz Keppler (Titular/UFABC), Dr. (a) Rodrigo Maghdissian Cordeiro (Suplente/UFABC), Dr. (a) Paula Homem-de-Mello (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Joao Valdir Comasseto (Suplente/USP).
CTA	Juliana Martins Stopa	Mestrado	Dr. (a) Lucia Helena Gomes Coelho (Presidente/UFABC), Dr. (a) Rodrigo de Freitas Bueno (Titular/UFABC), Dr. (a) Wanderley da Silva Paganini (Titular/USP), Dr. (a) Tatiane Araujo de Jesus (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Werner Siegfried Hanisch (Suplente/UNIFESP).
BIS	Viviam Moura da Silva	Doutorado	Dr. (a) Wanius José Garcia da Silva (Presidente/UFABC), Dr. (a) Marcia Aparecida Speranca (Titular/UFABC), Dr. (a) Fernanda Dias da Silva (Titular/UFABC), Dr. (a) Mario de Oliveira Neto (Titular/UNESP), Dr. (a) João Renato Carvalho Muniz

			(Titular/USP), Dr. (a) Aline Diniz Cabral (Suplente/UFABC), Dr. (a) André Luis Coelho da Silva (Suplente/UFC), Dr. (a) Fanny Nascimento Costa (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Cleiton Domingos Maciel.
INF	Marcelo George Griese	Mestrado	Dr. (a) João Henrique Kleinschmidt (Presidente/UFABC), Dr. (a) Nunzio Marco Torrisi (Titular/UFABC), Dr. (a) Jacinto Carlos Ascencio Cansado (Titular/CEET), Dr. (a) Murilo Bellezoni Loiola (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Rodrigo Filev Maia (Suplente/FEI).
ENS	Luan Guedes de Souza	Mestrado	Dr.(a) Lúcio Campos Costa (Presidente/UFABC), Dr.(a) Fernando Luiz Cássio Silva (Titular/UFABC), Dr.(a) Giselle Watanabe (Titular/UFABC), Dr.(a) Iva Gurgel (Titular/USP), Dr.(a) Maria Inês Ribas Rodrigues (Suplente/UFABC), Dr.(a) Maria Beatriz Fagundes (Suplente/UFABC) e Dr.(a) Mikael Frank Rezende Junior (Suplente/UNIFEI).
EBM	Felipe Nogueira Ambrosio	Mestrado	Dr.(a) Christiane Bertachini Lombello (Presidente/UFABC), Dr.(a) Christiane Ribeiro (Titular/UFABC), Dr.(a) Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr (Titular/UFABC), Dr.(a) José Carlos Moreira (Suplente/UFABC), Dr.(a) Leonardo Ribeiro Rodrigues (Suplente/UFABC) e Dr.(a) Fernanda Dias da Silva (Suplente/UFABC).

2. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Data</b>
CHS	Mauricio Gomes da Silva	22/02/2018
CHS	Bruno Cortinove	22/02/2018
CHS	Anderson Simões Costa	22/02/2018
CTA	Leonardo Beltrão Barszcz	23/02/2018
CHS	Leonardo Rea Lé	26/02/2018
CHS	Mariana Silva Rangel Matthiesen	26/02/2018
FIS	Felipe Garcia Ken Kamiya	26/02/2018
NCG	Soraia Fernandes das Neves Glisoi	26/02/2018
FIS	Angel David Masa Dominguez	27/02/2018

10

FIL	Diego Blanco de Sousa	27/02/2018
FIL	Paulo Luiz dos Reis	27/02/2018
ENS	Giovanni Scataglia Botelho Paz	28/02/2018
PPU	Fernando Santos Soares da Cunha	01/03/2018
ENE	Roberto Tadeu Soares Pinto	02/03/2018
ENE	Marina Carrato Galuzzi da Silva	02/03/2018
CHS	Paulo Crispim Alves de Souza	02/03/2018
CTA	Camila Galindo Dantas	02/03/2018
NMA	Laís Bezerra Bertunes	05/03/2018
MEC	Amir Hossein Omidvar	05/03/2018

3. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Data</b>
NMA	Irina Marinho Factori	26/02/2018
ENE	Luis Geraldo Gomes da Silva	02/03/2018
EVD	Bruna Klassa Cardoso Sant'anna	05/03/2018

4. Homologação da eleição para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, com vigência de 15 de março de 2018 a 31 de março de 2020.

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Humberto Naoyuki Yoshimura	Coordenador
Sydney Ferreira Santos	Vice-Coordenador
Roberto Gomes de Aguiar Veiga	Docente Titular 1
Márcio Gustavo di Vernieri Cuppari	Docente Suplente 1
Gerson Luiz Mantovani	Docente Titular 2
Everaldo Carlos Venancio	Docente Suplente 2
Mathilde Julienne Gisele Champeau Ferreira	Docente Titular 3
Renata Ayres Rocha	Docente Suplente 3

5. Homologação da Eleição para Representação Discente na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Sara Anunciação Braga Guebara	Membro Titular
Juliane Oliveira Viegas	Membro Suplente

6. Homologação do credenciamento da disciplina abaixo especificada, no Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, que será ofertada a partir do 1º quadrimestre de 2018.

Código da Disciplina: EVD-119	Título: Tópicos em evolução e diversidade IV
Nível: Mestrado/Doutorado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 2-0-10
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 24 horas

7. Retificação da homologação da alteração na vice-coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, publicada no Boletim de Serviço nº709 de 19.12.17.

De:

Docente dispensada	Docente nomeado
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	Eduardo Nasser

Para:

Docente dispensada	Docente nomeado
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	Fernando Costa Mattos

8. Homologação do descredenciamento das disciplinas abaixo especificadas, para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, a partir do 2º quadrimestre de 2018.

<b>MEC</b>	<b>TÍTULO</b>
101	Métodos Matemáticos em Engenharia
102	Métodos Numéricos em Engenharia
103	Seminários da Pós-Graduação
105	Planejamento e Elaboração de Projetos de Pesquisa
111	Métodos Matemáticos em Engenharia Mecânica
112	Métodos Numéricos em Engenharia Mecânica
201	Teoria da Camada-Limite
202	Termodinâmica Avançada
203	Transferência de Calor Avançada
204	Dinâmica dos Fluidos Computacional
205	Escoamento Multifásico
206	Mecânica dos Fluidos Avançada
207	Transferência de Calor Avançada
208	Tópicos Avançados em Dinâmica dos Fluidos Computacional
301	Teoria da Elasticidade Linear e Não Linear
302	Fundamentos da Mecânica das Estruturas I
303	Modelagem Computacional de Estruturas
304	Otimização Aplicada à Engenharia
305	Comportamento Mecânico dos Materiais
306	Estabilidade de Estruturas
307	Fundamentos da Mecânica das Estruturas II
308	Análise de Falhas e Mecanismos de Danos
309	Método dos Elementos Finitos
310	Análise de Falhas e Mecanismos de Danos
311	Projeto de Máquinas
313	Simulação de Manufatura

12

312	Manufatura Avançada
401	Tópicos Avançados em Dinâmica
402	Técnicas de Controle Não Linear
403	Sistemas Dinâmicos
404	Estabilidade de Sistemas Não Lineares
405	Vibrações Aleatórias
406	Dinâmica Não Linear e Caos
407	Dinâmica do Voo Espacial
408	Controle e Identificação de Sistemas em Tempo Discreto
409	Modelagem e Controle de Robôs Móveis Autônomos
506	Planejamento e Elaboração do Projeto de Pesquisa

9. Homologação do credenciamento das disciplinas, abaixo especificadas, para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, que serão ofertadas a partir do 2º quadrimestre de 2018.

Código da Disciplina: MEC 211	Título: Mecânica dos Fluidos
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

Código da Disciplina: MEC 212	Título: Transferência de Calor
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

Código da Disciplina: MEC 213	Título: Termodinâmica
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

Código da Disciplina: MEC 214	Título: Dinâmica dos Fluidos Computacional
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

Código da Disciplina: MEC 215	Título: Teoria da Camada Limite
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

Código da Disciplina: MEC 216	Título: Escoamento Multifásico
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

Código da Disciplina: MEC 217	Título: Tópicos Avançados em Dinâmica dos Fluidos Computacional
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

Código da Disciplina: MEC 320	Título: Fundamentos da Mecânica dos Sólidos I
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

Código da Disciplina: MEC 321	Título: Fundamentos da Mecânica dos Sólidos II
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

Código da Disciplina: MEC 322	Título: Fundamentos da Mecânica dos Sólidos III
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

Código da Disciplina: MEC 323	Título: Elementos Finitos em Mecânica dos Sólidos
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

Código da Disciplina: MEC 324	Título: Estabilidade das Estruturas
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

Código da Disciplina: MEC 325	Título: Dinâmica das Estruturas Linear e Não Linear, Determinística e Aleatória
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

Código da Disciplina: MEC 326	Título: Otimização em Engenharia Mecânica
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

Código da Disciplina: MEC 327	Título: Manufatura Avançada
-------------------------------	-----------------------------

Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

  

Código da Disciplina: MEC 328	Título: Projeto e manufatura integrados
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

  

Código da Disciplina: MEC 329	Título: Processos de Fabricação
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

  

Código da Disciplina: MEC 410	Título: Tópicos Avançados em Dinâmica
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

  

Código da Disciplina: MEC 411	Título: Fundamentos da Teoria de Estimação
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

  

Código da Disciplina: MEC 412	Título: Técnicas de Controle Não Linear
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

  

Código da Disciplina: MEC 413	Título: Controle e Identificação de Sistemas em Tempo Discreto
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

  

Código da Disciplina: MEC 414	Título: Dinâmica Não Linear e Estabilidade
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

  

Código da Disciplina: MEC 415	Título: Modelagem e controle de robôs móveis autônomos
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

Código da Disciplina: MEC 104	Título: Estágio Docência I
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 2	TPI: 0-0-2
Carga Horária: 24 horas	Encargo Didático: 28 horas

10. Homologação da eleição para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição. A vigência para coordenador, vice-coordenador e representantes docentes, terá como término a data de 20 de fevereiro de 2020 e o mandato dos representantes discentes terá como término a data de 20 de fevereiro de 2019.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE / RA</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Maria Teresa Carthery-Goulart	1844585	Coordenadora
Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro	1887027	Vice-Coodenador
André Mascioli Cravo	1955999	Representante docente
Peter Maurice Erna Claessens	1714632	Representante docente suplente
Maria Camila Almeida	1762353	Representante docente
João Ricardo Sato	1672975	Representante docente suplente
Abrahão Fontes Baptista	1653406	Representante docente
David Corrêa Martins Junior	1722875	Representante docente suplente
Alexandre Hiroaki Kihara	1676367	Representante docente
Daniel Carneiro Carrettiero	1669152	Representante docente suplente
Juliane Midori Ikebara	141630002	Representante discente
Débora Sterzeck Cardoso	131630013	Representante discente suplente

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 265, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

*Designa a servidora Glória Maria Merola De Oliveira para exercer o encargo de substituta do Pró-Reitor de Extensão e Cultura.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora GLORIA MARIA MEROLA DE OLIVEIRA, SIAPE 1564083, para exercer o encargo de substituta do Pró-Reitor de Extensão e Cultura, código CD-2, durante o período de 25/04/2018 a 28/04/2018.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 266, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

*Dispensa o servidor Klaus Frey da função comissionada de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor KLAUS FREY, SIAPE 1263030, da função comissionada de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 267, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

*Designa a servidora Vanessa Elias de Oliveira para exercer a função comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA, SIAPE 1734923, para exercer a função comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 268, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

*Dispensa o servidor Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo da função de Vice-coordenador do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO, SIAPE 1947257, da função de Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 269, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

*Designa a servidora Gabriela Spanghero Lotta para exercer a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA SPANGHERO LOTTA, SIAPE 1957561, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

Art. 2º Designar a servidora para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 270, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

*Altera o período de licença para capacitação ao servidor Kleber Ferreira.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar o período de licença para capacitação concedida ao servidor KLEBER FERREIRA, SIAPE 1680303, conforme portaria 118/2018/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 722 de 09/02/2018, conforme a seguir:

De: 29/03/2018 a 27/04/2018 e de 02/05/2018 a 31/05/2018,

Para: 18/06/2018 a 17/07/2018 e 11/09/2018 a 10/10/2018.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 271, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

*Autoriza o afastamento do servidor Nilson José Zoccaratto para participação em programa de Engenharia da Informação - Mestrado.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do servidor NILSON JOSÉ ZOCCARATTO, SIAPE 1707633, para participar do programa de Engenharia da Informação - Mestrado na Universidade Federal do ABC (UFABC), nos termos do Artigo 96-A da Lei 8.112/90 c/c Portaria nº 1.001, de 16 de dezembro de 2014, pelo período de 27/03/2018 a 28/12/2018.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 272, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

*Autoriza o afastamento do servidor Giulio Guiyti Rossignolo Suzumura para participação em programa de Doutorado em Engenharia da Informação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do servidor GIULIO GUIYTI ROSSIGNOLO SUZUMURA, SIAPE 1799836, para participar do programa de Doutorado em Engenharia da Informação na Universidade Federal do ABC (UFABC), nos termos do Artigo 96-A da Lei 8.112/90 c/c Portaria nº 1.001, de 16 de dezembro de 2014, pelo período de 28/05/2018 a 27/05/2020.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 273, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

*Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 227/2016 opção 01, para a área de Biologia, subárea Educação em Saúde.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 227/2016, publicado no DOU nº 168, de 31 de agosto de 2018, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Biologia, subárea Educação em Saúde .

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Mirian Pacheco Silva Albrecht, Roberto Carlos Sallai e Adriano Monteiro de Castro;

II - suplentes: Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda, Rosana Louro Ferreira Silva e Kate Manhy Oliveira Kumada.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Andre Sarto Polo

**Matrícula SIAPE:** 1671688

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice-Coordenador do Bacharelado em Química

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Giselle Cerchiaro

**Função Substituída:** Coordenadora do Curso de Graduação do Bacharelado em Química

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 690 de 17/10/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 598 de 18/10/2016

**Período do Afastamento:** 19/12/2016 a 23/12/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Andre Sarto Polo

**Matrícula SIAPE:** 1671688

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice-Coordenador do Bacharelado em Química

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Giselle Cerchiaro

**Função Substituída:** Coordenadora do Curso de Graduação do Bacharelado em Química

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 690 de 17/10/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 598 de 18/10/2016

**Período do Afastamento:** 22/05/2017 a 26/05/2017 e 24/08/2017 a 15/09/2017

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fabio Massayuki Uehara

**Matrícula SIAPE:** 2093830

**Cargo:** Tecnólogo – Área: Construção Civil e Edificações

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Eric Ribeiro

**Função Substituída:** Chefe do Setor de Manutenção do Campus São Bernardo do Campo

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGPEPE nº 346 de 01/06/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 559 de 03/06/2016

**Período do Afastamento:** 26/12/2017 a 29/12/2017

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Marcelo Sartori Ferreira

**Matrícula SIAPE:** 1943421

**Cargo:** Secretário Executivo

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Maria Aparecida de Oliveira Ferreira

**Função Substituída:** Secretária Executiva da Pró-Reitoria de Graduação

**Código da Função:** FG-5

**Ato de designação da substituição:** Portaria da PROAD nº 337 de 19/09/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 236 de 26/09/2012

**Período do Afastamento:** 23/01/2018 a 19/03/2018 e 30/03/2018 a 22/05/2018

**Motivo do Afastamento:** Licença para tratamento da saúde

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Paulo Roberto Zerbinatti

**Matrícula SIAPE:** 1681222

**Cargo:** Técnico em Contabilidade

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Arlindo Francisco Rosa

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Controle de Recursos Orçamentários da PROPG

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 280 de 05/05/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 552 de 06/05/2016

**Período do Afastamento:** 31/12/2017 a 10/01/2018

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE MARÇO DE 2018**  
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 727 – pág. 31 a 35

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**

<b>CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
MARCO AURELIO CAZAROTTO GOMES	26/03/2018	30/03/2018

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 09, DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

*Institui a Comissão de Sindicância Investigativa para dar continuidade à apuração dos responsáveis pelas irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo nº 23006.002675/2017-95.*

**A CORREGEDORA-SECCIONAL SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designada pela Portaria da SUGPEPE nº 458, de 07 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 569, de 08 de julho de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa para dar continuidade à apuração dos responsáveis pelas irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo nº 23006.002675/2017-95, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Art. 1º:

I - Cristiano de Noronha Lopes, SIAPE nº 2089402, Tecnólogo - Área: Segurança da Informação e

II - Lucieni Gomes da Silva Martinelli, SIAPE nº 1549715, Administradora.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Flávia Alves de Oliveira**  
Corregedora-seccional Substituta da UFABC

---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariacnh@ufabc.edu.br

**ERRATA DA PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº24,  
DE 10 DE ABRIL DE 2017**

**Inserir o seguinte item na tabela de reconhecimento dos estágios:**

<b>Quadrimestre</b>	<b>Docente</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Código da disciplina</b>	<b>Nova Sigla</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de alunos</b>	<b>Créditos</b>
2016.2	Roberta de Assis Maia	2314294	Estágio Supervisionado em Ciências Biológicas II – (Nível Médio)	NH4251	NHT1022-13	Noite	3	2

**Ronei Miotto**  
**Diretor**

---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943  
secretariacecs@ufabc.edu.br

## **RESOLUÇÃO CONCECS Nº 36, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

*Revoga e substitui a Resolução ConCECS nº 27 que regulamenta o credenciamento dos professores no Bacharelado em Relações Internacionais.*

**O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Resolução do ConsUni nº 47, de 03 de outubro de 2010, que dispõe sobre a responsabilidade pelos cursos de graduação, cria e define as composições e atribuições das Plenárias de Curso e da Comissão de Graduação;
- A Resolução do ConsEPE nº 74, de 16 de agosto de 2010, que define as composições e atribuições das Coordenações dos bacharelados interdisciplinares e dos cursos de formação específica;
- A Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014, que regulamenta o credenciamento e descredenciamento de docentes;
- As deliberações da IV reunião ordinária do ConCECS, realizada no dia 17 de outubro de 2016; e
- As deliberações da II sessão ordinária da Comissão de Graduação, realizada em 16 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O credenciamento é aberto a todos os professores da UFABC e sua aceitação pela Coordenação do Curso deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) atuação em pesquisa e/ou ensino na área de Relações Internacionais ou áreas afins e;
- b) participar regularmente das reuniões da plenária do BRI e;
- c) ministrar disciplinas ou aulas nas disciplinas obrigatórias ou de opção limitada do BRI e/ou;
- d) contribuir para as atividades de extensão/pesquisa na área de relações internacionais.

§ 1º O credenciamento deve ser efetuado mediante protocolo do formulário em anexo, na Secretaria do CECS, devidamente preenchido e assinado pelo professor interessado.

§ 2º A não aceitação do pedido de credenciamento deverá ser fundamentado por escrito e comunicado ao interessado, ao qual cabe recurso em instância superior.

**Art. 2º** O credenciamento dos professores que ocupam uma vaga no curso BRI é por tempo indeterminado sendo interrompido somente no caso de:

- a) um pedido do próprio professor credenciado encaminhado por escrito;
- b) desligamento do cargo de professor da UFABC;
- c) após um processo de descredenciamento pela coordenação do BRI, obedecendo a Resolução nº05 da Comissão de Graduação.

**Art. 3º** O credenciamento dos professores que ocupam vagas de outros cursos é por um período de até dois anos, renováveis mediante pedido de credenciamento.

§ 1º O pedido de credenciamento deve ser encaminhado mediante protocolo do formulário anexo na Secretaria do CECS, devidamente preenchido e assinado pelo professor interessado.

§ 2º O período para encaminhar os pedidos de credenciamento e credenciamento se dará nos dois meses anteriores à data do processo eleitoral da coordenação do curso.

**Art. 4º** Casos omissos serão tratados na coordenação do Curso.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

**Harki Tanaka**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943  
secretariacecs@ufabc.edu.br

Coordenação do curso de Bacharelado em Relações Internacionais.

De acordo com a resolução ConsUni nº 47, ConsEPE nº 74 e nº 2 da Comissão de Graduação, solicito o meu credenciamento no curso de **Bacharelado em Relações Internacionais - CECS**.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o art. 4º da resolução 47 do ConsUni, só poderei credenciar-me em até três cursos de formação específica em nível de graduação.

<b>Nome Completo</b>		<b>SIAPE</b>	
----------------------	--	--------------	--

<b>Área ou subárea de ingresso (ou redistribuição) na UFABC:</b>		<b>Curso</b>	
------------------------------------------------------------------	--	--------------	--

Declaro que sou credenciado nestes cursos de formação específica:

<b>Curso</b>		<b>Centro</b>	
<b>Curso</b>		<b>Centro</b>	



## JUSTIFICATIVA

<b>Indicar área de pesquisa e atuação pertinente à área de relações internacionais</b>

<b>Indicar com quais disciplinas obrigatórias e/ou de opção limitada de BRI pode contribuir</b>
<b>1.</b>
<b>2.</b>
<b>3.</b>
<b>4.</b>

<b>Assinatura</b>		<b>Data:</b> ____/____/____	
<b>E-mail institucional</b>		<b>E-mail alternativo</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943  
secretariacecs@ufabc.edu.br

<b><i>Protocolo Credenciamento BRI</i></b>		
<b><i>Recebido por</i></b>		<b>Data:</b> ____/____/____

---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950  
dac.cmcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 16 DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

*Descredencia, no âmbito do CMCC da  
Fundação Universidade Federal do ABC,  
docente no Bacharelado em Matemática.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO  
E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União,  
Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
considerando:

- a resolução do ConsUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 9º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Descredenciar, por solicitação do interessado, o docente Carlos Renato Huaura Solórzano, portador do SIAPE nº 1766464, do Curso Bacharelado em Matemática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**Marcelo Bussotti Reyes**  
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950  
dac.cmcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 17, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

*Revogar a portaria nº 01 de 22 de janeiro de 2018 e nomear coordenador e vice-coordenador de estágio do curso de Bacharelado em Ciência da Computação.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- o inciso XXII, do art. 6º da resolução do ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010;
- o artigo 3º, da portaria da Reitoria número 90 de 23-02-2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a portaria nº 01 de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar a professora Dr<sup>a</sup>. Mirtha Lina Fernandez Venero para exercer a função de Coordenadora de Estágio do Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 3º O Coordenador de Estágios deverá desempenhar as atividades constantes nas resoluções da Comissão de graduação nº 12/2016; 14 /2017 e 17/2017. Além dessas, o Coordenador de Estágio possuirá a seguinte atribuição:  
a) assinar documentos relativos aos estágios.

Art. 4º Designar o professor Dr. André Luiz Brandão para exercer a função de Vice-Coordenador de Estágio do Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 5º O Vice-Coordenador deverá desempenhar as atribuições do Coordenador de Estágio do Bacharelado em Ciência da Computação citadas no art. 3º desta portaria nas ausências do Coordenador ou quando este achar necessário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**Marcelo Bussotti Reyes**  
Diretor

---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**ATO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO Nº 004,**  
**DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua I sessão extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2016;
- ✓ as deliberações ocorridas em suas III e IV sessões ordinárias, realizada nos dias 7 de abril e 5 de maio de 2016;
- ✓ as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada nos dias 22 de fevereiro e 1º de março de 2018,

**DECIDE:**

Aprovar o relatório final do Grupo de Trabalho instituído para avaliar semelhanças em disciplinas existentes no catálogo, conforme [anexos](#).

**Paula Ayako Tiba**  
Presidente da Comissão de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**ATO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO Nº 005,**  
**DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em suas I e II sessões ordinárias, ocorridas em 22 de fevereiro e 22 de março de 2018;
- ✓ a execução do projeto piloto de Fenômenos Eletromagnéticos no biênio 2015 e 2016;
- ✓ o Projeto Pedagógico da UFABC;
- ✓ a necessidade de aprimorar as disciplinas do Bacharelado em Ciência e Tecnologia;
- ✓ a necessidade de aprimorar o uso de recursos físicos e humanos na execução das disciplinas do eixo de energia;

**DECIDE:**

Aprovar, quanto ao mérito, o Projeto Piloto para aplicação de versão presencial e semipresencial das disciplinas BCJ0204-Fenômenos Mecânicos, BCJ0205-Fenômenos Térmicos e BCJ0203-Fenômenos Eletromagnéticos, para o biênio 2018 e 2019, conforme [anexo](#).

**Paula Ayako Tiba**  
Presidente da Comissão de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO Nº 001,**  
**DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** no uso de suas atribuições, considerando as discussões ocorridas em suas I e II sessões ordinárias, ocorrida em 22 de fevereiro e 22 de março de 2018,

**RECOMENDA:**

que a Pró-reitoria de Graduação solicite aos Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação da UFABC que analisem as disciplinas indicadas pelo relatório final do Grupo de Trabalho instituído para avaliar disciplinas existentes no catálogo, buscando unificá-las ou revisá-las.

**Paula Ayako Tiba**  
Presidente da Comissão de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCO)**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7637

**APROVAÇÃO *AD REFERENDUM*, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

**O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o interesse da administração e da pesquisa;
- ✓ a ausência de prejuízo para a UFABC.

**DECIDE:**

Aprovar *ad referendum* a prorrogação e reformulação financeira do TCTC nº 10/2013 celebrado com a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), para desenvolvimento do projeto "Adequação e nacionalização de tecnologias às condições de operação de plantas de energia elétrica a partir do biogás oriundo de resíduos e seu processamento, localizadas em território nacional", conforme documentação disponível no processo nº 23006.001753/2013-19.

**Sônia Maria Malmonge**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCO)**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

**PARECER CPCO Nº 17, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

**DECIDE:**

Aprovar a participação remunerada de docente em dedicação exclusiva no projeto "*Analysis of Stay Vanes Cracks*", conforme documentação disponível no processo nº 23006.000441/2018-08.

**Sônia Maria Malmonge**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCO)**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

**PARECER CPCO Nº 18, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

**DECIDE:**

Aprovar a participação remunerada de docente em dedicação exclusiva no projeto "participação como perita judicial na ação ajuizada pela empresa XY,LLC visando a nulidade da decisão do INPI que indeferiu o pedido de patente PI0016049-0", conforme documentação disponível no processo nº 23006.000480/2018-22.

**Sônia Maria Malmonge**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Comissão Permanente de Convênios (CPCO)**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

**PARECER CPCO Nº 19, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

**DECIDE:**

Aprovar os relatórios finais do projeto "*2nd IEEE Latin America Conference on Cloud Computing and Communications (LatinCloud 2013)*", conforme documentação constante no processo nº 23006.002171/2013-41.

**Sônia Maria Malmonge**

Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**RECOMENDAÇÃO CPCO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03;
- ✓ o disposto nos artigos 116 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**RECOMENDA:**

Que os coordenadores de projetos atentem-se ao prazo de vigência dos acordos celebrados por meio de termos de colaboração técnico-científico, acordos, convênios, termos de execução descentralizada, ajustes ou instrumentos congêneres.

Havendo a necessidade de dilatação de prazo para conclusão das atividades, sejam elas técnica, científica, financeira ou administrativa é de responsabilidade do coordenador providenciar toda a documentação necessária e enviar em tempo hábil para que a Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios instrua o processo administrativo e formalize a prorrogação do instrumento contratual, conforme previsto nas normas internas da Universidade.

**Sônia Maria Malmonge**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**RECOMENDAÇÃO CPCO Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03;
- ✓ o disposto nos artigos 116 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**RECOMENDA:**

Que os coordenadores iniciem as atividades referentes aos projetos que pactuados por meio de termos de colaboração técnico-científico, acordos, convênios, termos de execução descentralizada, ajustes ou instrumentos congêneres apenas após a assinatura do referido acordo.

**Sônia Maria Malmonge**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios